

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 395/2025

AUTORES:DEPUTADA MARIA VICTORIA

EMENTA:

ESTABELECE OS LIMITES DOS MUNICÍPIOS DE TUNAS DO PARANÁ E CERRO AZUL.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 395/2025

Estabelece os limites dos Municípios de Tunas do Paraná e Cerro Azul.

Art. 1º Estabelece os limites dos Municípios de Tunas do Paraná e Cerro Azul na forma do Acordo de Ajustes firmados pelas autoridades municipais, com a seguinte descrição:

Inicia no ponto de coordenada E: 684497,05 m; N: 7224344,53 m na foz de um afluente sem nome da margem direita do ribeirão Faisqueira, segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 684567,06 m; N: 7224803,43 m, deste ponto em reta até encontrar uma estrada sem nome na coordenada E: 684604,99 m; N: 7224807,15 m, segue por esta, passando pelo ponto de coordenada E: 684945,51 m; N: 7224913,60 m, até a coordenada E: 685321,93 m; N: 7225178,01 m, deste ponto em reta até a cabeceira de um afluente sem nome da margem esquerda do arroio Tigrinho no ponto de coordenada E: 686090,45 m; N: 7226290,67 m, segue por este a jusante até sua foz no arroio Tigrinho, segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 687112,31 m; N: 7225778,53 m, segue pelo divisor de águas até encontrar a estrada que liga os municípios de Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná no ponto de coordenada E: 688025,55 m; N: 7225281,24 m, segue por esta até o ponto de coordenada E: 688785,98 m; N: 7226267,68 m, deste ponto segue por uma estrada sem nome até o ponto de coordenada E: 687636,28 m; N: 7227752,62 m, deste ponto em reta até encontrar um divisor de águas no ponto de coordenada E: 689398,99 m; N: 7228698,58 m, segue por este passando pelo ponto de coordenada E: 689996,74 m; N: 7227310,18 m até a divisa do Parque Estadual de Campinhos na coordenada E: 691136,68 m; N: 7228252,93 m, segue a divisa deste parque passando pelos pontos de coordenada E: 691391,52 m; N: 7228681,79 m, E: 691761,37 m; N: 7229082,17 m, E: 692271,47 m; N: 7228487,63 m, E: 693086,59 m; N: 7228909,30 m, E: 693662,11 m; N: 7228971,64 m, E: 694330,37 m; N: 7229396,98 m, E: 694463,17 m; N: 7229753,44 m até o ponto de coordenada E:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

694144,33 m; N: 7230389,67 m no divisor de águas que afluem de um lado para o rio Ponta Grossa e rio Mato Preto e, de outro, para o rio do Rocha, segue por este até a cabeceira do rio do Rocha no ponto de coordenada E: 690224,96 m; N: 7245966,01 m, deste ponto em reta até encontrar o rio do Rocha no ponto de coordenada E: 691583,02 m; N: 7245528,99 m. As coordenadas foram obtidas em campo por meio de um par de receptores Leica Viva (GS15), processadas no programa Leica Geo Office, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), *Datum* Horizontal SIRGAS 2000.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 2 de junho de 2025

MARIA VITORIA

Deputada Estadual – 2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

Por meio da **Lei Municipal nº 994, de 26 de novembro de 2024**, do Município de **Tunas do Paraná/PR**, e do **Decreto Legislativo nº 21, de 3 de dezembro de 2024**, do Município de **Cerro Azul/PR**, os referidos entes federativos **autorizaram formalmente a atualização de suas respectivas divisas territoriais**.

Essa medida tem como finalidade **simplificar e estabelecer, de forma definitiva, os limites intermunicipais**, com o intuito de **definir com clareza as atribuições administrativas de cada município**. Desse modo, busca-se **solucionar um impasse histórico** que, há anos, tem gerado dúvidas, sobreposições e dificuldades operacionais na gestão pública local.

Para viabilizar essa atualização, ambos os municípios atuaram de forma conjunta e responsável, conduzindo o processo com base em critérios técnicos rigorosos. Esse trabalho foi desenvolvido a partir de **estudos minuciosos realizados pelo Instituto Água e Terra (IAT)**, em cooperação com a **Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP)** – órgãos que prestaram assessoria técnica qualificada e imprescindível para a consolidação da proposta.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

Destaca-se, além disso, que a iniciativa responde a uma demanda histórica das comunidades localizadas na região sul do município de Cerro Azul, as quais, ao longo dos anos, enfrentam diversas dificuldades decorrentes da indefinição dos limites territoriais.

Nesse sentido, os municípios manifestaram-se oficialmente favoráveis à atualização proposta, a qual foi amplamente debatida e aprovada em Audiência Pública realizada em 31 de agosto de 2024, com a participação das populações das cidades envolvidas. Asseguraram-se, assim, a inclusão popular e a transparência durante o processo.

O presente Projeto, pelo exposto, trata-se de um ajuste técnico, de natureza meramente delimitadora, voltado a conferir mais precisão e segurança jurídica às divisas intermunicipais. Com efeito, a medida visa à revisão dos limites entre os municípios, sem implicar nenhuma alteração na personalidade jurídica das entidades de Direito Público envolvidas.

Por fim, o presente Projeto propõe a adoção de marcos geográficos precisos e condizentes com a realidade física e administrativa da região, de modo a corrigir distorções históricas. Destarte, além de se promover a otimização da prestação dos serviços públicos e o fortalecimento da gestão territorial integrada entre os entes envolvidos, eliminam-se as incertezas relativas à jurisdição municipal, assegurando-se, por conseguinte, segurança jurídica à população.

Curitiba, 2 de junho de 2025

MARIA VITORIA

Deputada Estadual – 2ª Secretária



DEPUTADA MARIA VICTORIA

Documento assinado eletronicamente em 02/06/2025, às 19:34, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **395** e o código CRC **1C7C4D8C9C0B2DC**



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 994, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre ajuste de limite territorial entre os municípios de Tunas do Paraná e Cerro Azul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º Ficam autorizados o Senhor Prefeito Municipal e o Presidente Legislativo do Município de Tunas do Paraná/PR a firmar acordo de ajuste de limite territorial, na esfera do Governo Estadual, entre seu município e o município de Cerro Azul/PR, nos exatos limites descritos no Anexo - "Limite entre os Municípios de Tunas do Paraná e Cerro Azul", parte integrante desta lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito municipal

ANEXO

LIMITE ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUNAS DO PARANÁ E CERRO AZUL

02 Inicia no ponto de coordenada E: 684497,05 m; N: 7224344,53 m na foz de um afluente sem nome da margem direita do ribeirão Faisqueira, segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 684567,06 m; N: 7224803,43 m, deste ponto em reta até encontrar uma estrada sem nome na coordenada E: 684604,99 m; N: 7224807,15 m, segue por esta, passando pelo ponto de coordenada E: 684945,51 m; N: 7224913,60 m, até a coordenada E: 685321,93 m; N: 7225178,01 m, deste ponto em reta até a cabeceira de um afluente sem nome da margem esquerda do arroio Tigrinho no ponto de coordenada E: 686090,45 m; N: 7226290,67 m, segue por este a jusante até sua foz no arroio Tigrinho, segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 687112,31 m; N: 7225778,53 m, segue pelo divisor de águas até encontrar a estrada que liga os municípios de Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná no ponto de coordenada E: 688025,55 m; N: 7225281,24 m, segue por esta até o ponto de coordenada E: 688785,98 m; N: 7226267,68 m, deste ponto segue por uma estrada sem nome até o ponto de coordenada E: 687636,28 m; N: 7227752,62 m, deste ponto em reta até encontrar um divisor de águas no ponto de coordenada E: 689398,99 m; N: 7228698,58 m, segue por este passando pelo ponto de coordenada E: 689996,74 m; N: 7227310,18 m até a divisa do Parque Estadual de Campinhos na coordenada E: 691136,68 m; N: 7228252,93 m, segue a divisa deste parque passando pelos pontos de coordenada E: 691391,52 m; N: 7228681,79 m, E: 691761,37 m; N: 7229082,17 m, E: 692271,47 m; N: 7228487,63 m, E: 693086,59 m; N: 7228909,30 m, E: 693662,11 m; N: 7228971,64 m, E: 694330,37 m; N: 7229396,98 m, E: 694463,17 m; N: 7229753,44 m até o ponto de coordenada E: 694144,33 m; N: 7230389,67 m no divisor de águas que afluem de um lado para o rio Ponta Grossa e rio Mato Preto e, de outro, para o rio do Rocha, segue por este até a cabeceira do rio do Rocha no ponto de coordenada E: 690224,96 m; N: 7245966,01 m, deste ponto em reta até encontrar o rio do Rocha no ponto de coordenada E: 691583,02 m; N: 7245528,99

m. As coordenadas foram obtidas em campo por meio de um par de receptores Leica Viva (GS15), processadas no programa Leica Geo Office, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), Datum Horizontal SIRGAS 2000.

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 27/11/2024



Prefeitura Municipal de

Campina Grande do Sul

ESTADO DO PARANÁ

FALECIMENTOS

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, por meio do presente, soli-cita aos familiares dos falecidos abaixo nomeados para que compareçam nessa secretaria Municipal de Meio Ambiente, para tratar de assuntos relacionados as **GAVETAS MORTUÁRIAS DO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA**.
Solicitamos ainda que compareçam munidos da Certidão de Óbito do sepultado e dos documentos pessoais.
O não comparecimento poderá acarretar nas imposições legais cabíveis.
Sendo que é de extrema urgência a manifestação dos familiares.
Para maiores esclarecimentos: 4131627320.

3º COMUNICADO PARA O JORNAL

NOME DO FALECIDO	DATA DE FALECIMENTO	GAVETA	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO
José Al. Marques	16/03/2015	440	6898
Victor Drabowski	26/09/2012	378	6447
Jair Caetano de Souza	20/12/2012	387	6481
Marcela Wienc dos Santos	26/08/2016	450	7200
Mario de Souza Lopes	22/09/2016	454	7216
Alex Sandro A. Calixto	27/08/2016	456	7223
Bento Rodrigues dos Santos	01/10/2016	457	7227
Benedito Cordeiro Evers	15/03/2018	266	7500
Claudinei Alves Ribeiro	01/04/2018	276	7513
Carlos Eduardo Rocha	13/04/2018	279	7516
Rute Teixeira	13/09/2014	258	6803
Vilmar S. da Luz	22/10/2017	115	7418
Aparecido dos Santos	07/11/2017	122	7427
Maria Ines da Silva	17/04/2018	280	7519
Pedro Sérgio de João	11/10/2016	459	7236
Roberto Torres Rosa	30/08/2018	389	7610
Luiz Carlos Alves Quadros	14/08/2018	304	7601
Maria de Lourdes S. Cruz	29/04/2018	282	7524
Olimpio F. De Lima	01/05/2018	248	7526
Afonso Helfenstein	15/08/2018	356	7602
Maria José Manoele	15/09/2018	406	7617
Diair das Neves Santos	21/09/2018	407	7620
André Lenos Campos	16/09/2018	408	7623
Ana Maria Veiga	27/09/2018	410	7625
Raul Feitosa de Freitas	28/09/2018	432	7628
Luiz Alves. Gomes	10/10/2018	434	7634
Pedro G. de candidato	09/10/2018	435	7635
José Gonçalves	01/11/2018	005	7644
Jardel Rabelo Machado	01/11/2018	010	7645
Aguinalda M. Lima	02/11/2018	014	7646
Pedrilha Pinto de Paulo	10/02/2018	099	7674
Jadir Maciel de Pontes	12/12/2018	443	7651
Maria das Neves	07/11/2018	443	7651
Eva Rejane Molinos Leite	17/12/2018	116	7678
Robson Ferreira	18/12/2018	102	7679

CAMPINA GRANDE DO SUL, 22 novembro de 2024

Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 - Centro - Fone: (41) 3676-8000 - CEP 83430-000
Campina Grande do Sul - PR - www.campinagrandedosul.pr.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL

DE TUNAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, de acordo com o Art. 50 da Lei Orgânica Municipal e do Art.39 do Regimento Interno, **publica** o seguinte,

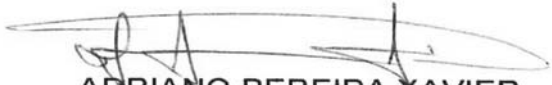
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

SÚMULA: Dispõe sobre ajuste de limite territorial entre os municípios de Tunas do Paraná e Cerro Azul dando outras providências

Art. 1º. Ficam autorizados o Senhor Prefeito Municipal e o Presidente Legislativo do Município de Tunas do Paraná, a firmar acordo na esfera do Governo Estadual, visando o ajuste do limite territorial entre seu município e o município de Cerro Azul, nos exatos limites descritos no **Anexo - “Limite entre os Municípios de Tunas do Paraná e Cerro Azul”**, parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tunas do Paraná, 19 de novembro de 2024.



ADRIANO PEREIRA XAVIER
Presidente
Gestão 2021/2024

ANEXO

LIMITE ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUNAS DO PARANÁ E CERRO AZUL

Inicia no ponto de coordenada E: 684497,05 m; N: 7224344,53 m na foz de um afluente sem nome da margem direita do ribeirão Faisqueira, segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 684567,06 m; N: 7224803,43 m, deste ponto em reta até encontrar uma estrada sem nome na coordenada E: 684604,99 m; N: 7224807,15 m, segue por esta, passando pelo ponto de coordenada E: 684945,51 m; N: 7224913,60 m, até a coordenada E: 685321,93 m; N: 7225178,01 m, deste ponto em reta até a cabeceira de um afluente sem nome da margem esquerda do arroio Tigrinho no ponto de coordenada E: 686090,45 m; N: 7226290,67 m, segue por este a jusante até sua foz no arroio Tigrinho, segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 687112,31 m; N: 7225778,53 m, segue pelo divisor de águas até encontrar a estrada que liga os municípios de Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná no ponto de coordenada E: 688025,55 m; N: 7225281,24 m, segue por esta até o ponto de coordenada E: 688785,98 m; N: 7226267,68 m, deste ponto segue por uma estrada sem nome até o ponto de coordenada E: 687636,28 m; N: 7227752,62 m, deste ponto em reta até encontrar um divisor de águas no ponto de coordenada E: 689398,99 m; N: 7228698,58 m, segue por este passando pelo ponto de coordenada E: 689996,74 m; N: 7227310,18 m até a divisa do Parque Estadual de Campinhos na coordenada E: 691136,68 m; N: 7228252,93 m, segue a divisa deste parque passando pelos pontos de coordenada E: 691391,52 m; N: 7228681,79 m, E: 691761,37 m; N: 7229082,17 m, E: 692271,47 m; N: 7228487,63 m, E: 693086,59 m; N: 7228909,30 m, E: 693662,11 m; N: 7228971,64 m, E: 694330,37 m; N: 7229396,98 m, E: 694463,17 m; N: 7229753,44 m até o ponto de coordenada E: 694144,33 m; N: 7230389,67 m no divisor de águas que afluem de um lado para o rio Ponta Grossa e rio Mato Preto e, de outro, para o rio do Rocha, segue por este até a cabeceira do rio do Rocha no ponto de coordenada E: 690224,96 m; N: 7245966,01 m, deste ponto em reta até encontrar o rio do Rocha no ponto de coordenada E: 691583,02 m; N: 7245528,99 m. As coordenadas foram obtidas em campo por meio de um par de receptores Leica Viva (GS15), processadas no programa Leica Geo Office, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), *Datum* Horizontal SIRGAS 2000.

Rua Simão Ribas Cordeiro, 88 – CEP 83480-000
Fone: (41) 3659-1202 - www.cmtunas.pr.gov.br



BOCAIÚVA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

PROCESSO Nº 182/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL / PR

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 14.245,00 (quatorze mil duzentos e quarenta e cinco reais).
Emissão: 25/11/2024.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 16 de dezembro de 2024, às 08:30 horas e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: <https://bocaiuva.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / Fone: (41) 3675-3950



BOCAIÚVA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2024

PROCESSO Nº 184/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DOS SEGUINTEIS EQUIPAMENTOS: FOGÕES INDUSTRIAIS, FORNOS INDUSTRIAIS, GELEDEIRAS INDUSTRIAIS, FREEZERS INDUSTRIAIS, MULTIPROCESSADORES INDUSTRIAIS E LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BOCAIÚVA DO SUL, DE ACORDO COM OS TERMOS E ESPECIFICAÇÕES DESTA EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 175.318,80 (cento e setenta e cinco mil, trezentos e dezoito reais e oitenta centavos)
Emissão: 25/11/2024.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 11 de dezembro de 2024, às 08h30 horas e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: <https://bocaiuva.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / Fone: (41) 3675-3950



BOCAIÚVA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2024

PROCESSO Nº 185/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CRAS DE BOCAIÚVA DO SUL, CONFORME A PROGRAMAÇÃO SIGTV Nº 410310720230002 DO GOVERNO FEDERAL – MDS.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R\$ 9.798,51 (Nove mil, setecentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos).
Emissão: 25/11/2024.

A sessão de julgamento eletrônico da licitação será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br, iniciando-se no dia 12 de dezembro de 2024, às 08:30 horas e será conduzido pelo Agente de contratação, designados nos autos do processo em epígrafe.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis aos interessados no Setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, e através da Internet pelos endereços eletrônicos: Portal de Compras Governamentais no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br, Portal de Transparência, no endereço eletrônico: <https://bocaiuva.eloweb.net/portalttransparencia/licitacoes>, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 e sitio da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul no endereço eletrônico: <https://bocaiuvadosul.pr.gov.br/licitacao/>.

As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações: E-mail: licitacao@bocaiuvadosul@gmail.com, Telefones: (41) 3675-3950 e 3675-3970, Endereço: Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Bairro Centro, Bocaiúva do Sul – PR.

GUILHERME NOVAKOSKI BANDEIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Rua Carlos Alberto Ribeiro, nº 21, Centro – CEP 83450-000 / Fone: (41) 3675-3950

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO

LEI Nº 994 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre ajuste de limite territorial entre os municípios de Tunas do Paraná e Cerro Azul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Ficam autorizados o Senhor Prefeito Municipal e o Presidente Legislativo do Município de Tunas do Paraná/PR a firmar acordo de ajuste de limite territorial, na esfera do Governo Estadual, entre seu município e o município de Cerro Azul/PR, nos exatos limites descritos no Anexo – “Limite entre os Municípios de Tunas do Paraná e Cerro Azul”, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito Municipal

ANEXO

LIMITE ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUNAS DO PARANÁ E CERRO AZUL

02

Inicia no ponto de coordenada E: 684497,05 m; N: 7224344,53 m na foz de um afluente sem nome da margem direita do ribeirão Faisqueira, segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 684567,06 m; N: 7224803,43 m, deste ponto em reta até encontrar uma estrada sem nome na coordenada E: 684604,99 m; N: 7224807,15 m, segue por esta, passando pelo ponto de coordenada E: 684945,51 m; N: 7224913,60 m, até a coordenada E:

685321,93 m; N: 7225178,01 m, deste ponto em reta até a cabeceira de um afluente sem nome da margem esquerda do arroio Tigrinho no ponto de coordenada E: 686090,45 m; N: 7226290,67 m, segue por este a jusante até sua foz no arroio Tigrinho, segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 687112,31 m; N: 7225778,53 m, segue pelo divisor de águas até encontrar a estrada que liga os municípios de Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná no ponto de coordenada E: 688025,55 m; N: 7225281,24 m, segue por esta até o ponto de coordenada E: 688785,98 m; N: 7226267,68 m, deste ponto segue por uma estrada sem nome até o ponto de coordenada E: 687636,28 m; N: 7227752,62 m, deste ponto em reta até encontrar um divisor de águas no ponto de coordenada E: 689398,99 m; N: 7228698,58 m, segue por este passando pelo ponto de coordenada E: 689996,74 m; N: 7227310,18 m até a divisa do Parque Estadual de Campinhos na coordenada E: 691136,68 m; N: 7228252,93 m, segue a divisa deste parque passando pelos pontos de coordenada E: 691391,52 m; N: 7228681,79 m, E: 691761,37 m; N: 7229082,17 m, E: 692271,47 m; N: 7228487,63 m, E: 693086,59 m; N: 7228909,30 m, E: 693662,11 m; N: 7228971,64 m, E: 694330,37 m; N: 7229396,98 m, E: 694463,17 m; N: 7229753,44 m até o ponto de coordenada E: 694144,33 m; N: 7230389,67 m no divisor de águas que afluem de um lado para o rio Ponta Grossa e rio Mato Preto e, de outro, para o rio do Rocha, segue por este até a cabeceira do rio do Rocha no ponto de coordenada E: 690224,96 m; N: 7245966,01 m, deste ponto em reta até encontrar o rio do Rocha no ponto de coordenada E: 691583,02 m; N: 7245528,99 m. As coordenadas foram obtidas em campo por meio de um par de receptores Leica Viva (GS15), processadas no programa Leica Geo Office, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), Datum Horizontal SIRGAS 2000.

Publicado por:

Wilson Ricardo Cordeiro

Código Identificador:CD44AA1D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/11/2024. Edição 3163
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO AZUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 021/2024

DISPÕE SOBRE AJUSTE DE LIMITE TERRITORIAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUNAS DO PARANÁ E CERRO AZUL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cerro Azul APROVOU, e eu, JOSIELI DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal, PROMULGO o seguinte: DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Ficam autorizados o Senhor Prefeito Municipal e a Presidente Legislativo do Município de Cerro Azul/PR a firmar acordo de ajuste de limite territorial, na esfera do Governo Estadual, entre seu município e o município de Tunas/PR, nos exatos limites descritos no Anexo – “**Limite entre os Municípios de Tunas do Paraná e Cerro Azul**”, parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º o presente Decreto Legislativo entrará em vigor, na data de sua publicação.

Edifício PREFEITO VALDEMIR SANTOS PORFÍRIO, Câmara Municipal de Cerro Azul, em 3 de dezembro de 2024.

JOSIELI DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

ANEXO
LIMITE ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUNAS DO PARANÁ E CERRO AZUL

Inicia no ponto de coordenada E: 684497,05 m; N: 7224344,53 m na foz de um afluente sem nome da margem direita do ribeirão Faisqueira, segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 684567,06 m; N: 7224803,43 m, deste ponto em reta até encontrar uma estrada sem nome na coordenada E: 684604,99 m; N: 7224807,15 m, segue por esta, passando pelo ponto de coordenada E: 684945,51 m; N: 7224913,60 m, até a coordenada E: 685321,93 m; N: 7225178,01 m, deste ponto em reta até a cabeceira de um afluente sem nome da margem esquerda do arroio Tigrinho no ponto de coordenada E: 686090,45 m; N: 7226290,67 m, segue por este a jusante até sua foz no arroio Tigrinho, segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 687112,31 m; N: 7225778,53 m, segue pelo divisor de águas até encontrar a estrada que liga os municípios de Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná no ponto de coordenada E: 688025,55 m; N: 7225281,24 m, segue por esta até o ponto de coordenada E: 688785,98 m; N: 7226267,68 m, deste ponto segue por uma estrada sem nome até o ponto de coordenada E: 687636,28 m; N: 7227752,62 m, deste ponto em reta até encontrar um divisor de águas no ponto de coordenada E: 689398,99 m; N: 7228698,58 m, segue por este passando pelo ponto de coordenada E: 689996,74 m; N: 7227310,18 m até a divisa do Parque Estadual de Campinhos na coordenada E: 691136,68 m; N: 7228252,93 m, segue a divisa deste parque passando pelos pontos de coordenada E: 691391,52 m; N: 7228681,79 m, E: 691761,37 m; N: 7229082,17 m, E: 692271,47 m; N: 7228487,63 m, E: 693086,59 m; N: 7228909,30 m, E: 693662,11 m; N: 7228971,64 m, E: 694330,37 m; N: 7229396,98 m, E: 694463,17 m; N: 7229753,44 m até o ponto de coordenada E: 694144,33 m; N: 7230389,67 m no divisor de águas que afluem de um lado para o rio Ponta Grossa e rio Mato Preto e, de outro, para o rio do Rocha, segue por este até a cabeceira do rio do Rocha no ponto



de coordenada E: 690224,96 m; N: 7245966,01 m, deste ponto em reta até encontrar o rio do Rocha no ponto de coordenada E: 691583,02 m; N: 7245528,99 m. As coordenadas foram obtidas em campo por meio de um par de receptores Leica Viva (GS15), processadas no programa Leica Geo Office, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), Datum Horizontal SIRGAS 2000.

Publicado por:
Paulo Sergio Mottim
Código Identificador:774347D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2024. Edição 3170
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



OFÍCIO Nº 054 DE 26 ABRIL DE 2024

Excelentíssimo(a) Senhor(a)

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor Presidente

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ- AMEP

MARCO ANTONIO BALDÃO, Chefe do Poder Executivo de Tunas do Paraná-PR, e **PATRIK MAGARI**, Chefe do Poder Executivo de Cerro Azul-PR, vêm, respeitosamente perante Vossa Senhoria solicitar a reabertura das discussões relativas ao PROTOCOLO Nº 17.978.875-6, que versa sobre a resolução de limite territorial e atendimento por serviços públicos na localidade Tigre, comunidade localizada entre os Municípios de Cerro Azul e Tunas do Paraná-PR.

Solicita-se a reabertura do protocolo arquivado tendo em vista alteração na situação fática anteriormente debatida entre os municípios acima citados, sendo que o Município de Tunas do Paraná mantém o interesse em assumir formalmente as localidades de Tigre, Tigrinho, Boqueirão da Serra e Pulador, e não há impedimento do Município de Cerro Azul à alteração de limite territorial.

Sendo assim, necessária a intervenção da AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ- AMEP para o amplo debate da questão apresentada, bem como a busca pela efetiva solução e posterior conclusão da demanda.

Deste modo, para o acompanhamento da presente reivindicação, indico os servidores do Município de Tunas do Paraná Elton Luiz Gerent dos Santos (Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura) e Sandra Regina Pelexate (Assessora Jurídica) e os servidores Érico Silva Evangelista (Secretário da Administração) e Alexandre Dantas Brighetti (Secretário de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo) que compõe a equipe do Município de Cerro Azul-PR.

1 de 2

Paço Municipal Cedilão Lourenço Bomfim, Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83480-000,
Telefone (41) 3659-1113, CP 11, Tunas do Paraná, CNPJ 68.703.834/0001-05.
<http://www.tunasdoparana.pr.gov.br>



PREFEITURA DE TUNAS DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ



Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas, e, aproveita-se a oportunidade para renovar os votos de mais elevada estima.

Tunas do Paraná, 30 de abril de 2024

MARCO ANTONIO BALDÃO

Prefeito de Tunas do Paraná-PR

PATRIK MAGARI

Prefeito de Cerro Azul-PR



2 de 2

Paço Municipal Cedilão Lourenço Bomfim, Rua Eros Ruppel Abdalla, nº 129, CEP 83480-000,
Telefone (41) 3659-1113, CP 11, Tunas do Paraná, CNPJ 68.703.834/0001-05.
<http://www.tunasdoparana.pr.gov.br>

MEMÓRIA DA REUNIÃO

DATA: 04/06/2024

HORÁRIO: 09:00hs

PRESENTES: Amauri Simão Pampuch (IAT), Jhenifer Priscila Borges do Couto (IAT), Nair Fernanda Burigo Mochiutti (IAT), Carla Gerhardt (AMEP), Fernando Werner Jahnke Galvão (AMEP), Sandra Pelexate (Tunas do Paraná), Elton Luiz (Tunas do Paraná), Dr. Bruno (Tunas do Paraná), Érico Evangelista (Cerro Azul).

OBJETO: Ajuste de limite municipal entre Cerro Azul e Tunas do Paraná.

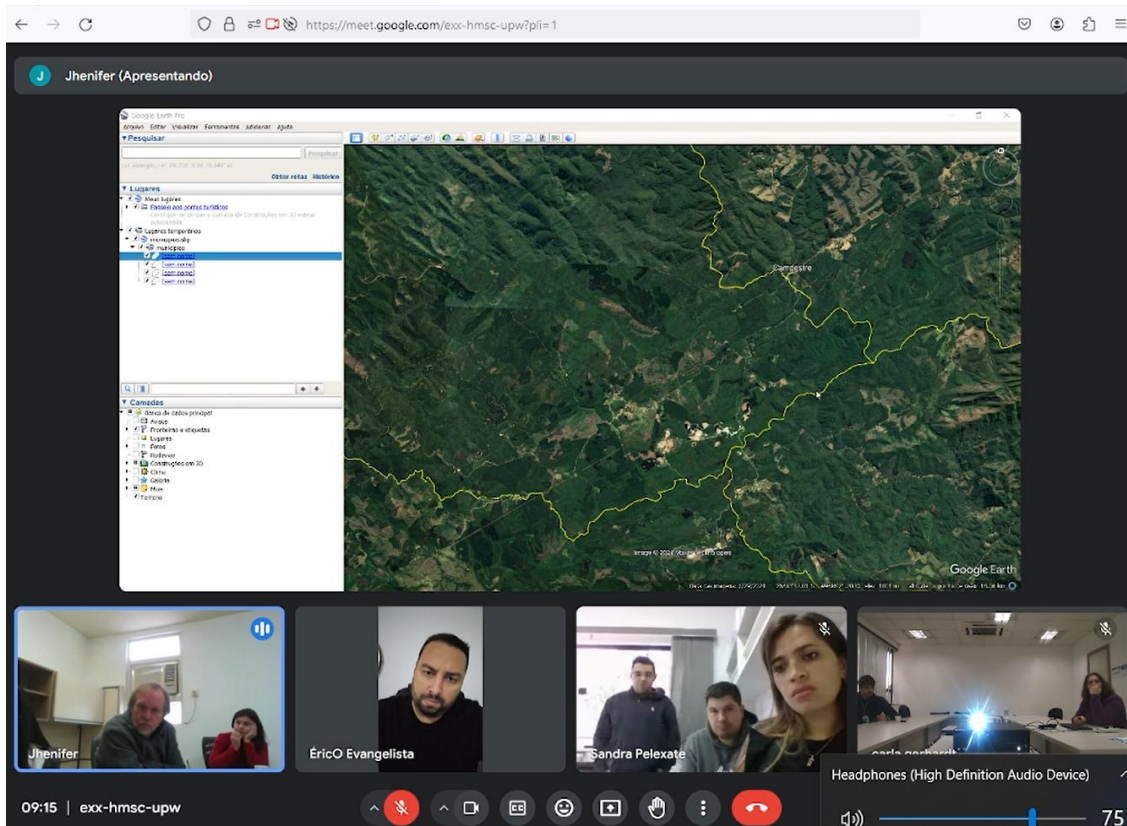
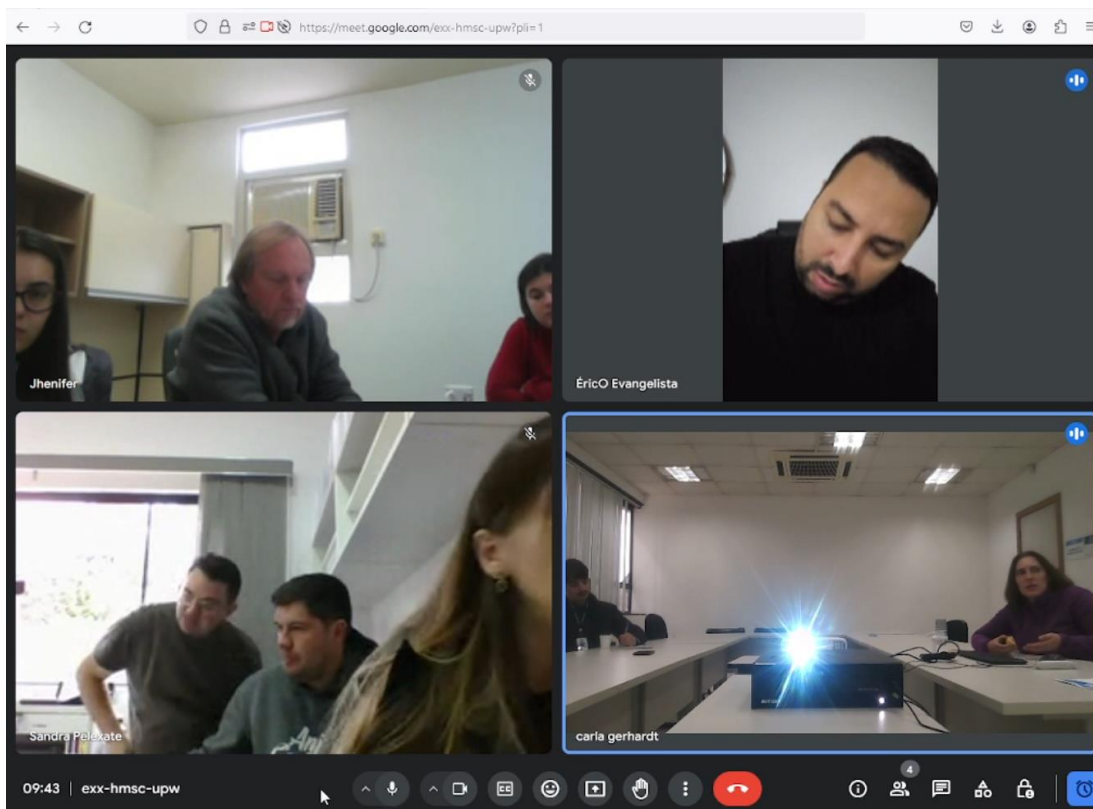
Diante dos presentes citados, deu-se início a reunião sobre o ajuste dos limites municipais entre Cerro Azul e Tunas do Paraná. Segue abaixo os apontamentos feitos na reunião:

- A reunião iniciou-se com o esclarecimento de Amauri, do IAT sobre a situação em quatro localidades na região sul do município de Cerro Azul que sofrem com a grande dificuldade da prefeitura de prover os serviços públicos, as localidades em questão são: Tigre, Tigrinho, Boqueirão da Serra e Pulador são atendidas principalmente pela prefeitura de Tunas do Paraná, o que faz com que surja o interesse de incorporação oficial dessas áreas pelo município, uma vez que assim os serviços poderiam ser prestados de forma mais eficiente, beneficiando a população.
- O traçado atual foi definido na Lei Nº 10.230, de dezembro de 1992. Conforme foi elucidado por ambas as partes, a discussão sobre um possível ajuste de limites entre estes municípios já ocorreu antes, chegando até mesmo a contar com intervenção do município de Rio Branco do Sul, que elaborou mapas com propostas de atualizações. No entanto, como não houve acordo, a solicitação foi arquivada.
- A definição de qual será o novo traçado do limite ainda não foi discutida, visto que como foi ressaltado pelo IAT, primeiro é necessário que ambas as partes tenham suas posições claras. Mesmo assim, sugeriu que um possível novo limite se baseie em feições geográficas, preferencialmente em estradas ou cursos d'água, além de recomendar que o ajuste do traçado se restrinja às áreas próximas das aglomerações urbanas e que não se estendam excessivamente, uma vez que mudanças grandes se mostram mais complexas e geram maiores detalhamentos e justificativas.
- Amauri do IAT cita ainda que devem ser levadas em conta as estradas que já partem de Tunas do Paraná em direção a esses locais. Por parte da AMEP, Carla Gerhardt lembra da necessidade de diálogo com a população que será afetada pelas decisões.
- Sem mais apontamentos, a reunião foi finalizada, com previsão para um novo encontro na semana seguinte.

ENCAMINHAMENTOS:

- A análise dos mapas enviados por Rio Branco do Sul referentes às áreas em questão, bem como o estudo do plano diretor de Cerro Azul.
- A realização de uma nova reunião tratando do mesmo tema, na terça-feira dia 11 de junho de 2024.

CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA



AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP
Palácio das Araucárias – Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 1º andar – Centro Cívico – CEP 80.530-140 – Curitiba – Paraná
(41) 3320 6900 | www.amep.pr.gov.br

MEMÓRIA DA REUNIÃO

DATA: 11/06/2024

HORÁRIO: 09:00hs

PRESENTES: Amauri Simão Pampuch (IAT), Jhenifer Priscila Borges do Couto (IAT), Nair Fernanda Burigo Mochiutti (IAT), Carla Gerhardt (AMEP), Fernando Werner Jahnke Galvão (AMEP), Sandra Pelexate (Tunas do Paraná), Elton Luiz (Tunas do Paraná), Dr. Bruno (Tunas do Paraná), Érico Evangelista (Cerro Azul), Alexandre Dante Brighetti (Cerro Azul).

OBJETO: Ajuste de limite municipal entre Cerro Azul e Tunas do Paraná.

Diante dos presentes citados, deu-se início a reunião relacionado ao ajuste dos limites municipais de Cerro Azul e Tunas do Paraná. Segue abaixo os apontamentos feitos.

- A reunião teve seu início com a recapitulação das últimas discussões sobre o tema.
- Conforme solicitado, os mapas produzidos pela prefeitura de Rio Branco do Sul contendo opções para um possível ajuste de limite entre Tunas do Paraná e Cerro Azul, foram analisados, tanto pela prefeitura dos dois municípios interessados quanto pelo IAT. A conclusão que se chegou em relação aos mapas é de que, dentro as opções submetidas, a primeira se mostrou mais adequada, uma vez que foi a que apresentou menor mudança em termos espaciais, em cerca de 43 km².
- Mesmo com as opções enviadas por Rio Branco do Sul, o IAT criou mais uma alternativa de ajuste, a qual alteraria ainda menos a área dos municípios, em torno de apenas 30 km². No entanto, conforme foi ressaltado por Sandra Pelexate, essa proposta apresenta um traçado complexo, o que dificultaria a descrição oficial do limite. Mesmo assim, essa opção não foi descartada e seu envio foi solicitado pelos municípios para que possam analisá-la.
- O IAT se comprometeu ainda a apresentar uma terceira proposta de ajuste de limite, o qual englobaria algumas das residências isoladas que se encontram nas proximidades das aglomerações, mas que não foram incluídas na proposta anterior. A proposta em questão atraiu o interesse das prefeituras visto que beneficiaria os moradores daquele local. Com isso, os três mapas foram dispostos para avaliação por todas as partes, para que se possa escolher a opção mais adequada.
- Sem mais apontamentos, a reunião foi finalizada, com previsão de um novo encontro na semana seguinte.

ENCAMINHAMENTOS:

- A análise e filtragem das três propostas de ajuste de limite
- A realização de uma nova reunião tratando do mesmo tema, na terça-feira dia 18 de junho de 2024.

MEMÓRIA DA REUNIÃO

DATA: 18/06/2024

HORÁRIO: 09:00hs

PRESENTES: Amauri Simão Pampuch (IAT), Jhenifer Priscila Borges do Couto (IAT), Carla Gerhardt (AMEP), Fernando Werner Jahnke Galvão (AMEP), Alexandre Dantas Brighetti (Cerro Azul), Sandra Pelexate (Tunas do Paraná), Elton Luiz (Tunas do Paraná).

OBJETO: Ajuste de limite municipal entre Cerro Azul e Tunas do Paraná.

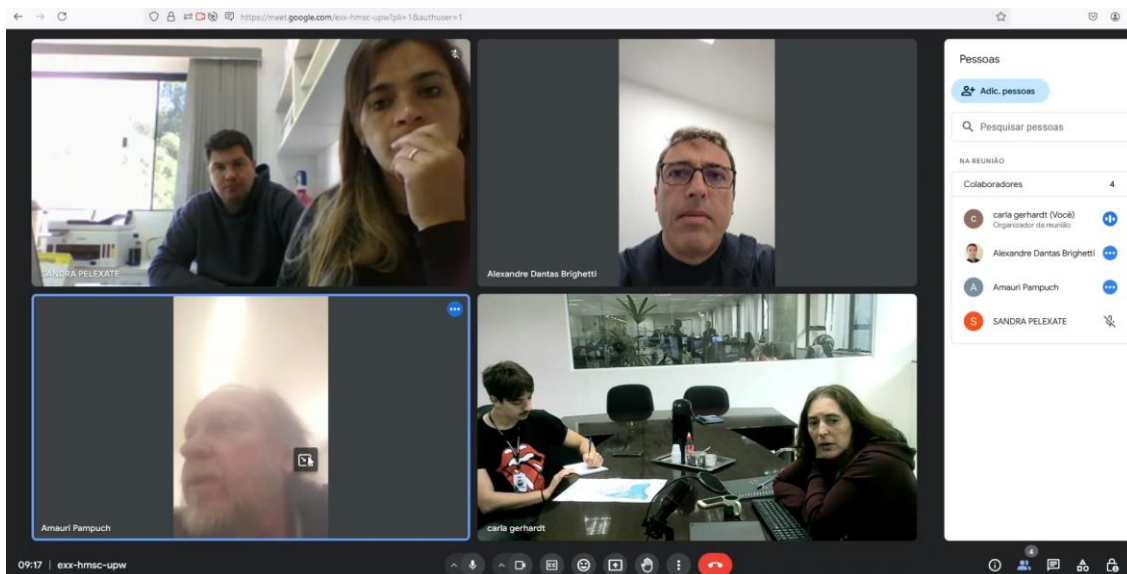
Diante dos presentes citados, deu-se início a reunião relacionado ao ajuste dos limites municipais de Cerro Azul e Tunas do Paraná. Segue abaixo os apontamentos feitos.

- A reunião teve seu início com a recapitulação das últimas discussões sobre o tema.
- Ao serem indagados pela AMEP e IAT sobre qual das propostas apresentadas seria a mais adequada, Cerro Azul afirmou que após análise, concluíram que a melhor das opções seria aquela que inclui as residências afastadas, desenhada pelo IAT alguns dias antes. A prefeitura de Tunas do Paraná informa também acreditar nisso.
- Após o entendimento acerca do assunto, Amauri do IAT iniciará os próximos passos do processo, analisando a dificuldade de escrever o descritivo. Para uma análise coerente, no entanto, afirmou que será necessário coletar o máximo de informações cartográficas sobre local, como nome de estradas e de cursos d'água, por exemplo.
- Carla, também visando a qualidade do ajuste, propõe uma visita técnica às localidades atingidas pelo ajuste e ao questionar a disponibilidade dos participantes, todos afirmam terem interesse. Amauri defende que percorrer o percurso presencialmente é fundamental para atestar sua coerência.
- Com a concordância de todos, a reunião foi encerrada, ficando marcado um novo encontro na semana seguinte.

ENCAMINHAMENTOS:

- O envio, por parte das prefeituras, de arquivos, imagens e demais informações sobre as localidades impactadas pelo ajuste de limite.
- A realização de uma nova reunião tratando do mesmo tema, na sexta-feira dia 28 de junho de 2024 as 9:00 hs.

CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA:



MEMÓRIA DA REUNIÃO

DATA: 03/07/2024

HORÁRIO: 09:00hs

PRESENTES: Amauri Simão Pampuch (IAT), Jhenifer Priscila Borges do Couto (IAT), Carla Gerhardt (AMEP), Fernando Werner Jahnke Galvão (AMEP), Sandra Pelexate (Tunas do Paraná), Elton Luiz (Tunas do Paraná), Alexadre Dantas Brighetti (Cerro Azul).

OBJETO: Ajuste de limite municipal entre Cerro Azul e Tunas do Paraná.

Diante dos presentes citados, deu-se início a reunião sobre o ajuste dos limites municipais de Cerro Azul e Tunas do Paraná. Abaixo encontram-se as observações.

- Amauri Pampuch inicia a reunião lendo o descritivo antigo dos limites do município de Tunas do Paraná, descrito na lei estadual N° 10230 de 1992, acompanhando o traçado no mapa do município. Logo após isso, inicia o descritivo do ajuste. O IAT trouxe atualizações ao texto descritivo original, separando-o por município em tópicos, correndo em sentido horário, além de ter adicionado pontos de coordenada que antes não estavam incluídos. O ajuste no texto, no entanto, não modificou em nada os limites, apenas serviu para enriquecer o descritivo.

- Após a apresentação, Carla pergunta sobre a possibilidade de o descritivo contemplar apenas os dois municípios afetados pelo ajuste. Amauri responde que é uma opção viável, pois dessa forma envolveria menos municípios, simplificando o processo. As prefeituras de Cerro Azul e Tunas do Paraná afirmaram concordar com a proposta.

- Concluído este assunto, Sandra questiona sobre os prazos dos trâmites legais para a realização do ajuste. Carla lembra que antes de prosseguir com essa etapa, é necessário a realização da consulta popular, indagando o IAT sobre qual a melhor opção entre audiência pública ou abaixo-assinado.

- Amauri responde que a realização de audiência é o melhor caminho, propondo que a mesma ocorra no mês de agosto, logo após a visita técnica que o IAT pretende fazer. Alexandre reitera a viabilidade da audiência pública, concluindo que esta é uma boa forma de apresentar a proposta para a população.

- Finalizando a reunião, Amauri sugere cautela no momento de divulgação da proposta. Segundo ele, é importante tomar cuidado com os termos utilizados, pois palavras como “mudanças” ou “alteração” podem causar uma interpretação errada da população.

- Com a aprovação de todos, a reunião é encerrada.

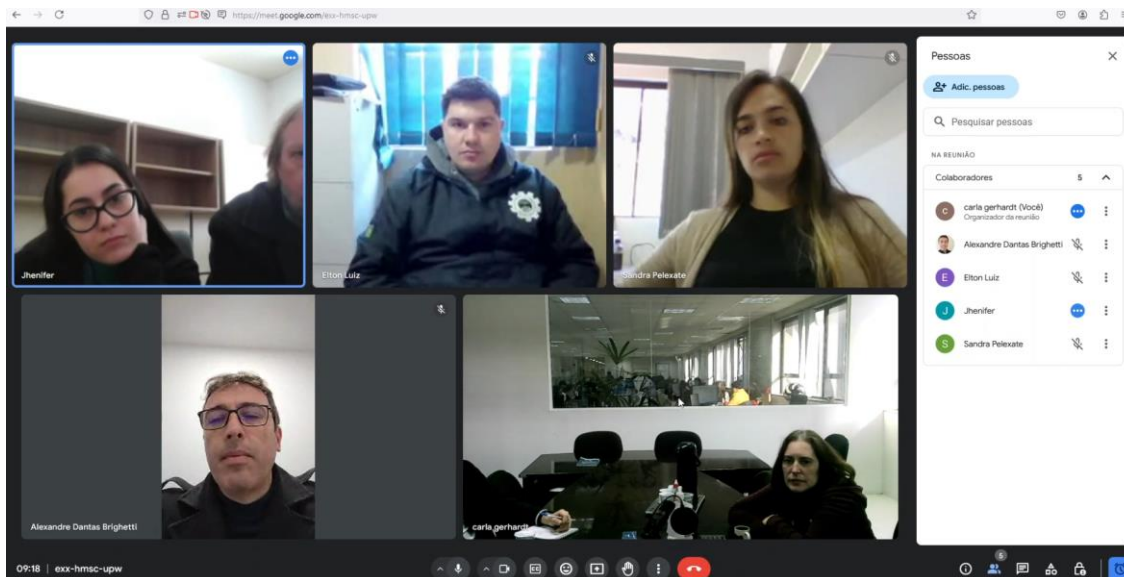
ENCAMINHAMENTOS:

- A realização de uma visita de campo às localidades afetadas pelo ajuste de limite entre os municípios de Cerro Azul e Tunas do Paraná para o início do mês de agosto.

- O agendamento de uma nova reunião acerca deste assunto para depois da visita *in loco* pelo IAT.

- IAT vai mandar por email uma preliminar do memorial descritivo e onde será feito a captura das coordenadas.

CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA



PROPOSTA DE AJUSTE EM LIMITE MUNICIPAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUNAS DO PARANÁ E CERRO AZUL (Preliminar)

A) LIMITE VIGENTE

Lei Estadual nº 10.230 de 28 de dezembro de 1992.

Súmula: Altera, conforme especifica, o Memorial Descritivo constante do art. 2º, da Lei nº 9.236, de 30 de abril de 1990.

Art. 1º. Fica alterado o Memorial Descritivo contido no artigo 2º, da Lei nº 9.236, de 30 de abril de 1990, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 2º. Começa no encontro dos rios Putunã e São Miguel, formadores do rio Uberaba, segue pelo Putunã a montante até a sua cabeceira alcançar a Serra da Bocaina e segue pela cumiada desta à divisa do município do Cerro Azul; **com o município de Cerro Azul da Serra da Bocaina segue pela cumiada do divisor de águas que afluem, de um lado para o rio Ponta Grossa e Ribeirão Mato Preto e, de outro, para o Ribeirão do Rocha;** com o município de Adrianópolis; começa no encontro dos rios Putunã e São Miguel, formadores do rio Uberaba, segue pelo São Miguel a montante até a foz do Ribeirão Feio, sobe por este até a sua cabeceira mais alta, donde em reta por uma linha seca, no sentido leste-oeste, alcança o ribeirão Forquilha, subindo por este até a foz do Ribeirão Pinhal; donde em reta, também por uma linha seca no sentido nordeste-sudoeste, alcança o rio São Sebastião, na foz do ribeirão Tingui, sobe por este até a foz do **Ribeirão das Pedras** e este até a sua cabeceira, donde em reta, ainda por uma linha seca no sentido leste-oeste, alcança a cabeceira do rio do Rocha.”

B) LIMITE PROPOSTO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUNAS DO PARANÁ E CERRO AZUL, em substituição ao limite em destaque no texto da Lei 10.230 de 28 de dezembro de 1992, descrito acima.

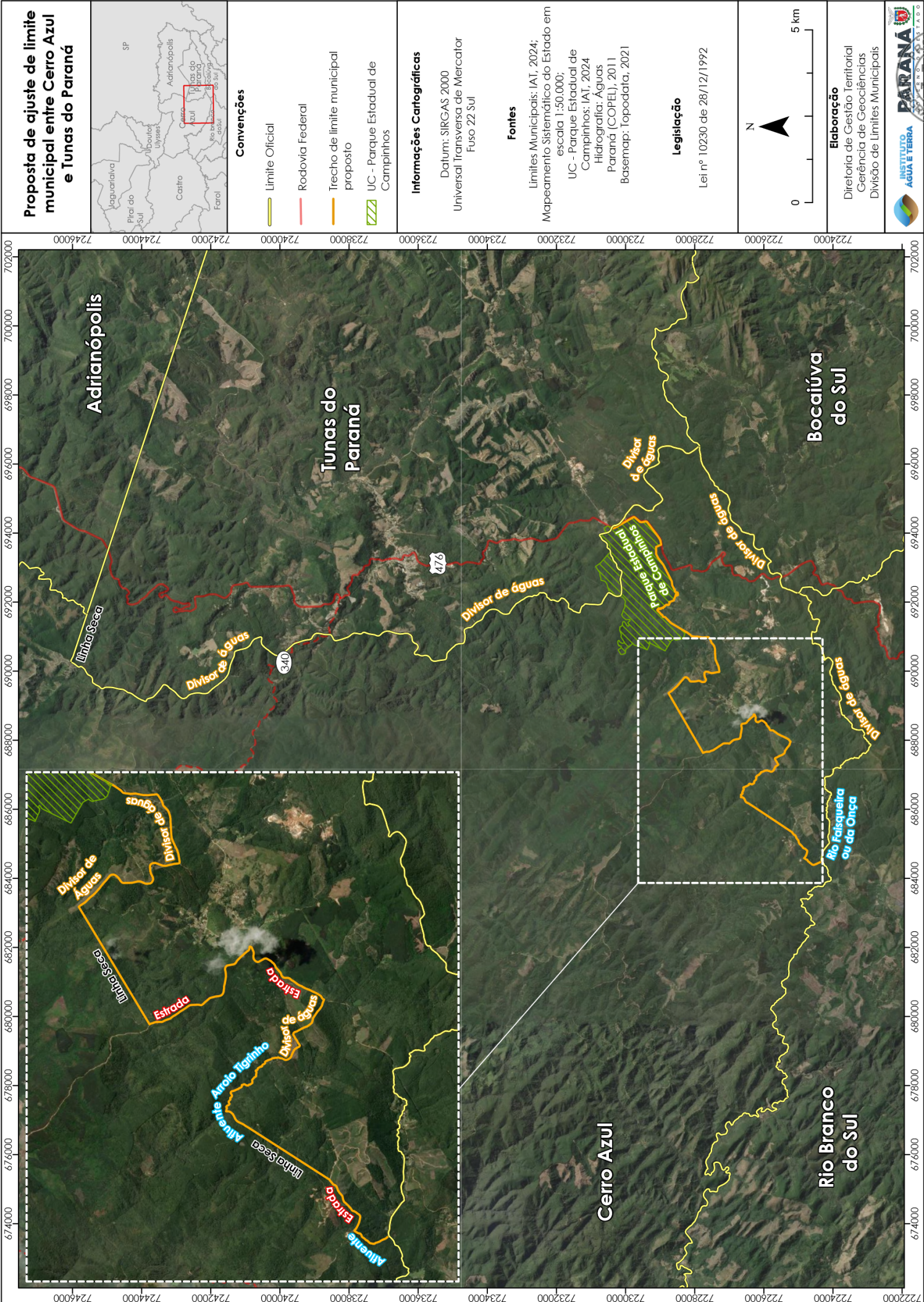
Município de Tunas do Paraná

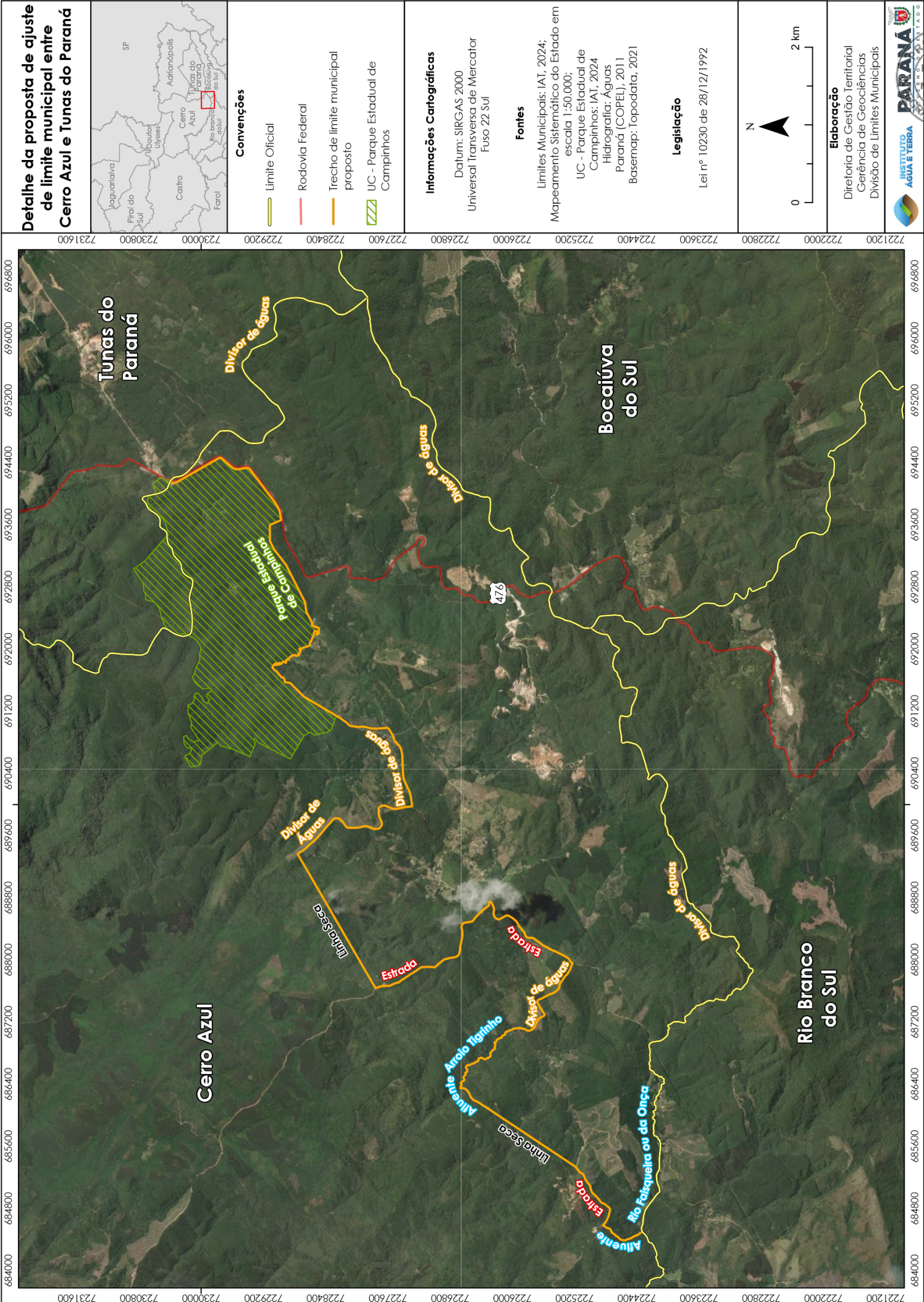
- Com o Município de Cerro Azul

Começa no ponto de coordenada (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m) na foz de um afluente sem nome da margem direita do **Rio Faisqueira ou da Onça**, segue por esse afluente a montante até o ponto de coordenada (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m), alcança em reta e Estrada XXXXXX no ponto de coordenada (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m), segue por esta estrada passando pelo ponto de coordenada (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m), até o ponto de coordenada (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m), em reta alcança um afluente sem nome da margem esquerda do **Arroio Tigrinho** no ponto de coordenada (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m), segue esse afluente a jusante até sua foz no **Arroio Tigrinho**, segue esse arroio a montante até o ponto de coordenada (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m), seguindo pelo divisor de águas até a Estrada XXXXXXXXX no ponto de coordenada (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m), segue por esta estrada até o ponto de coordenada (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m), depois segue pela Estrada XXXXXXXX até o ponto de coordenada (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m), em linha reta alcança o divisor de águas no ponto de coordenada (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m), seguindo por este divisor passando pelo ponto de coordenada (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m), até a divisa do **Parque Estadual de Campinhos**, segue pela divisa deste parque até o ponto de coordenada (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m) no divisor de águas que afluem, de um lado para o **rio Ponta Grossa e Ribeirão Mato Preto** e, de outro, para o **Ribeirão do Rocha**, até alcançar as proximidades da cabeceira do **Rio do Rocha** no ponto de coordenadas (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m), alcançando o **Rio do Rocha** por uma linha reta no ponto de coordenadas (E: XXXXXX m; N: XXXXXXXX m). As coordenadas foram obtidas através de.....
.....processadas.....
...georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema de Projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), Datum Horizontal SIRGAS2000.

C) ANEXO

Representações gráficas do limite oficial e proposto entre os municípios de Tunas do Paraná e Cerro Azul.





MEMÓRIA DA REUNIÃO

DATA: 03/07/2024

HORÁRIO: 09:00hs

PRESENTES: Amauri Simão Pampuch (IAT), Jhenifer Priscila Borges do Couto (IAT), Carla Gerhardt (AMEP), Fernando Werner Jahnke Galvão (AMEP), Sandra Pelexate (Tunas do Paraná), Elton Luiz (Tunas do Paraná), Alexadre Dantas Brighetti (Cerro Azul).

OBJETO: Ajuste de limite municipal entre Cerro Azul e Tunas do Paraná.

Diante dos presentes citados, deu-se início a reunião sobre o ajuste dos limites municipais de Cerro Azul e Tunas do Paraná. Abaixo encontram-se as observações.

- Amauri Pampuch inicia a reunião lendo o descritivo antigo dos limites do município de Tunas do Paraná, descrito na lei estadual N° 10230 de 1992, acompanhando o traçado no mapa do município. Logo após isso, inicia o descritivo do ajuste. O IAT trouxe atualizações ao texto descritivo original, separando-o por município em tópicos, correndo em sentido horário, além de ter adicionado pontos de coordenada que antes não estavam incluídos. O ajuste no texto, no entanto, não modificou em nada os limites, apenas serviu para enriquecer o descritivo.

- Após a apresentação, Carla pergunta sobre a possibilidade de o descritivo contemplar apenas os dois municípios afetados pelo ajuste. Amauri responde que é uma opção viável, pois dessa forma envolveria menos municípios, simplificando o processo. As prefeituras de Cerro Azul e Tunas do Paraná afirmaram concordar com a proposta.

- Concluído este assunto, Sandra questiona sobre os prazos dos trâmites legais para a realização do ajuste. Carla lembra que antes de prosseguir com essa etapa, é necessário a realização da consulta popular, indagando o IAT sobre qual a melhor opção entre audiência pública ou abaixo-assinado.

- Amauri responde que a realização de audiência é o melhor caminho, propondo que a mesma ocorra no mês de agosto, logo após a visita técnica que o IAT pretende fazer. Alexandre reitera a viabilidade da audiência pública, concluindo que esta é uma boa forma de apresentar a proposta para a população.

- Finalizando a reunião, Amauri sugere cautela no momento de divulgação da proposta. Segundo ele, é importante tomar cuidado com os termos utilizados, pois palavras como “mudanças” ou “alteração” podem causar uma interpretação errada da população.

- Com a aprovação de todos, a reunião é encerrada.

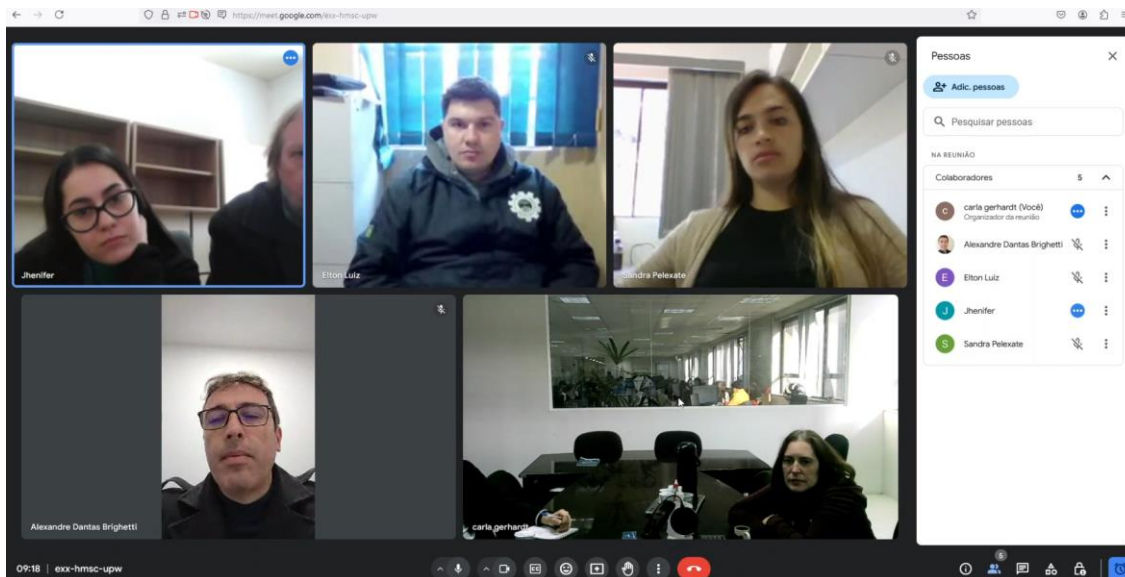
ENCAMINHAMENTOS:

- A realização de uma visita de campo às localidades afetadas pelo ajuste de limite entre os municípios de Cerro Azul e Tunas do Paraná para o início do mês de agosto.

- O agendamento de uma nova reunião acerca deste assunto para depois da visita *in loco* pelo IAT.

- IAT vai mandar por email uma preliminar do memorial descritivo e onde será feito a captura das coordenadas.

CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA



MEMÓRIA DA REUNIÃO

DATA: 24/07/2024

HORÁRIO: 08:30hs

PRESENTES: Amauri Simão Pampuch (IAT), Jhenifer Priscila Borges do Couto (IAT), Carla Gerhardt (AMEP), Sandra Pelexate (Tunas do Paraná), Alexandre Dantas Brighetti (Cerro Azul).

OBJETO: Audiência pública sobre ajustes de limite municipal entre Cerro Azul e Tunas do Paraná.

Carla inicia a reunião esclarecendo que seu objetivo é tratar sobre audiência pública sobre ajustes de limites que acontecerá em breve. Após ler as leis eleitorais, constata que não há proibição de se realizar reunião técnica, desde que previamente acordado. A representante da AMEP questiona se todos os presentes concordam em realizar a audiência durante o período eleitoral e todos deram seu aval.

Citando o exemplo da frutífera audiência pública de ajustes de limite entre Paçandu e Maringá, ressaltou a importância de se manter a tecnicidade do evento, não deixando ser influenciado por discussões políticas. Ao discutirem qual será o título para audiência pública, o IAT sugere “Proposta de ajuste de limite municipal entre Cerro Azul e Tunas do Paraná”.

Analisando as possibilidades de local para realização do evento, sugerem em realizar na Casa da cultura, disponibilizando um ônibus para deslocar a população de Tigre. No entanto, a prefeitura de Tunas do Paraná e o IAT afirmam que seria melhor realizar na própria comunidade, mesmo que demande montagem de infraestrutura, o que os presentes concordaram. Definiu-se que será realizado durante o final de semana, para que mais pessoas possam participar.

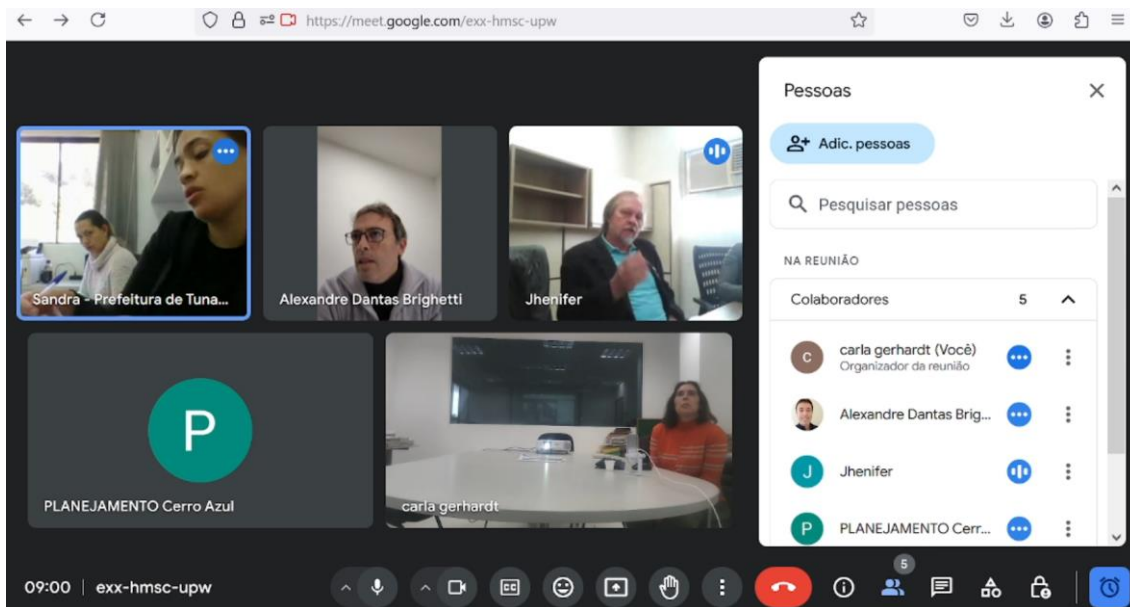
Em relação a datas, ficou definido que a visita técnica de campo do IAT com as prefeituras ao local ocorrerá na segunda semana de agosto. Além disso, concordou-se no 31 de agosto como a data para realização da audiência, no período da tarde. Carla também lembra que devem ser levantadas todas as justificativas para o ajuste, para o melhor entendimento da comunidade acerca do motivo.

Não havendo mais assuntos pendentes, a reunião foi encerrada.

ENCAMINHAMENTOS:

- Deverá ser feita a ampla divulgação do evento da audiência pública para a população.
- O modelo de roteiro para a audiência será enviado pela AMEP.
- Devem ser levantadas todas as justificativas para a realização do ajuste.

CONFIRMAÇÃO DA PRESENÇA:



MEMÓRIA DA REUNIÃO

Data: 26/08/2024

Horário: 09:00hr

Presentes: Amauri Simão Pampuch (IAT), Jhenifer Priscila Borges do Couto (IAT), Carla Gerhardt (AMEP), Kerollaine Schwinn Souza (AMEP), Sandra Pelexate (Tunas do Paraná), Elton Luiz (Tunas do Paraná), Alexandre Dante Brighetti (Cerro Azul).

OBJETO: Ajuste de limites municipais entre Cerro Azul e Tunas do Paraná

Diante dos presentes citados, deu-se início a reunião sobre o ajuste dos limites municipais de Cerro Azul e Tunas do Paraná. Abaixo encontram-se as observações.

A coordenadora Carla avisou que irá a reunião juntamente com o diretor Gabriel e o mesmo está disponível para ser mestre de cerimônia caso seja de comum desejo. Todos concordaram com a proposta.

Sandra sinalizou que já foi feito ofício da audiência e encaminhado para a justiça eleitoral

Comentou-se que a população se demonstra de acordo com o projeto e favorável a Tunas, assim como os vereadores dos municípios de Cerro e Tunas, sendo assim, não haveria polêmica a enfrentar na audiência.

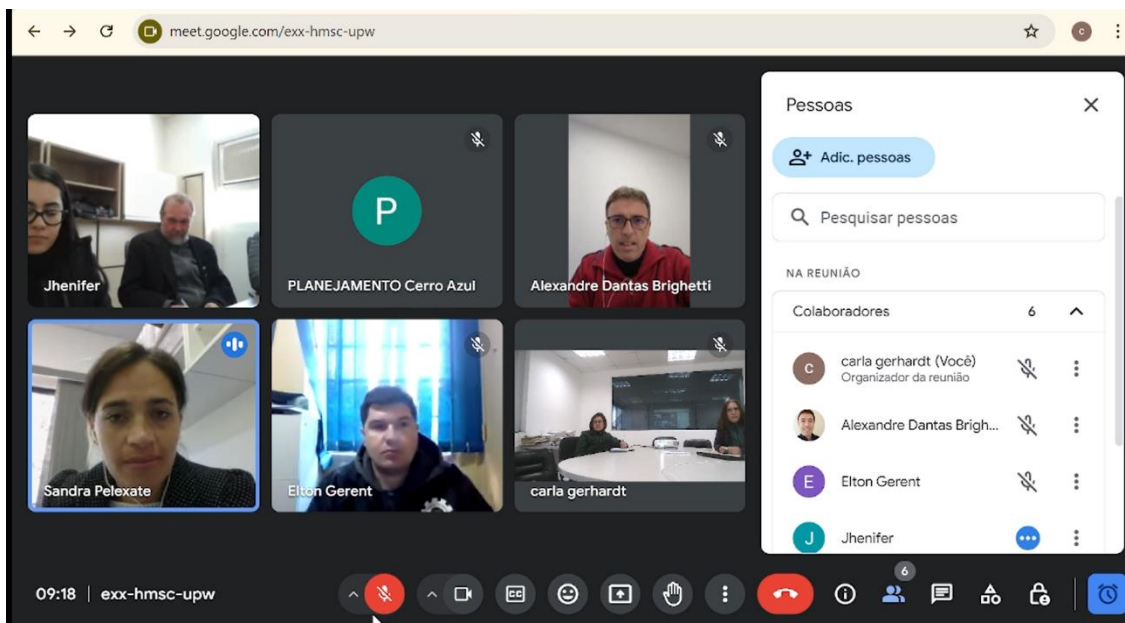
Definições para a audiência:

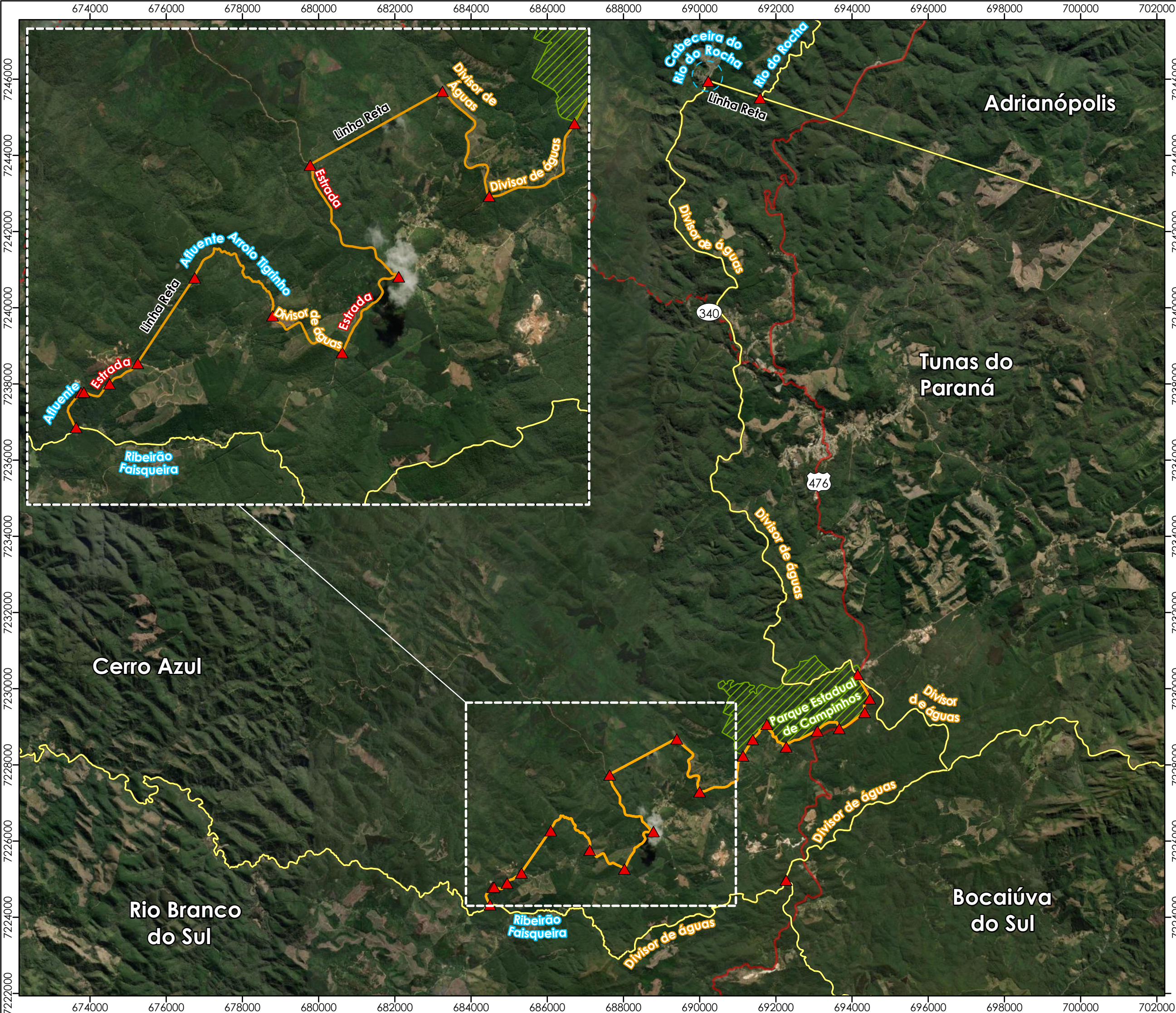
- ✓ O horário da audiência será das 14:00hr às 16:00hr com possível prorrogação até às 17:00hr
- ✓ Será impresso 4 mapas para exposição em painéis.
- ✓ Será elaborado slides para expor em telão, e demonstrar a representação gráfica com as linhas limites, focando na proposta oficial.
- ✓ Será necessário gravar a reunião ou ter responsável para elaborar ATA.

Encaminhamentos:

- Carla encaminhará portaria para publicação.
- Será necessária preparação mais elaborada de JUSTIFICATIVA.
- Amauri verificará junto ao IAT o cálculo de perda de repasse de recursos para o município de Cerro Azul.
- Carla mandará para Alexandre e Sandra modelos de justificativas usados nos projetos de Paiçandu e Maringá, além de São José dos Pinhás com Curitiba.
- Carla também irá enviar lista de perguntas e de presença.

CONFIRMAÇÃO DE PRESENÇA:





Proposta de ajuste de limite municipal entre Cerro Azul e Tunas do Paraná



- ### Convenções
- ▲ Coordenadas
 - Limite Oficial
 - - - Rodovia Estadual
 - Rodovia Federal
 - Trecho de limite municipal proposto
 - ▨ UC - Parque Estadual de Campinhos

Informações Cartográficas

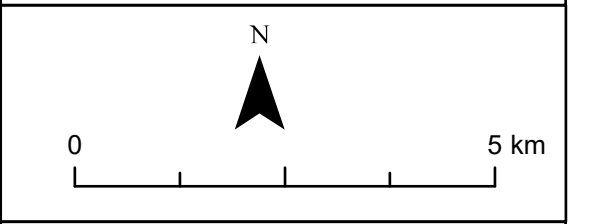
Datum: SIRGAS 2000
Universal Transversa de Mercator
Fuso 22 Sul

Fontes

Limite oficial: IAT, 2024;
Mapeamento Sistemático do Estado em escala 1:50.000;
Limite proposto: IAT, 2024
UC - Parque Estadual de Campinhos: IAT, 2024
coordenadas: IAT, 2024
Hidrografia: Águas Paraná (COPEL), 2011
Basemap: Topodata, 2021

Legislação

Lei nº 10230 de 28/12/1992



Elaboração

Diretoria de Gestão Territorial
Gerência de Geociências
Divisão de Limites Municipais



**SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA
PÚBLICA PROPOSTA DE AJUSTE DE LIMITES
MUNICIPAIS ENTRE CERRO AZUL-PR E TUNAS DO
PARANÁ-PR.**

PATRIK MAGARI, Prefeito Municipal de Cerro Azul-PR, cumprindo as disposições que lhe são conferidas, torna público a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA em conjunto com a Prefeitura de Tunas do Paraná, Instituto Água e Terra (IAT) e a Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná (AMEP), que tem como objetivo de tratar sobre proposta de ajustes de limites municipais entre Cerro Azul-PR e Tunas do Paraná-PR, visando o melhor atendimento da comunidade do Tigre, Tigrinho, Boqueirão da Serra e Pulador.

A ser realizada no dia 31 de agosto de 2024, às 14h00min, atrás da Capela São Miguel Arcanjo, situado na Rua Principal, Rodovia José Richa, Bairro Tigre, Cerro Azul-PR.

A audiência será realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, sendo conduzida pelo Conselho das Cidades (ConCidades).

Prefeitura Municipal de Cerro Azul-PR, em 29 de julho do ano de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A3B0F3FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/07/2024. Edição 3077
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 156/2024

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade a Lei Orgânica do Município e das que lhe foram conferidas pelo cargo.

DECRETA:

Art. 1º Altera o decreto nº 235/2021, cujo nomeia representantes do Conselho de Desenvolvimento Municipal, conforme Capítulo II da Lei Municipal nº 016/2008 que dispõe sobre o Plano Diretor do Município.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes conselheiros representantes das seguintes entidades:

§1º Secretaria Municipal de Urbanismo .

– Titular: Paulo Ramos – Secretário Municipal

– Suplente: Paulo Sérgio Melo – Diretor do Departamento de Obras

§2º Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo. I – Titular: Alexandre Dantas Brighetti - Secretário

II – Suplente: Igor Marcel Martellosso Filus – Arquiteto

§3º Procuradoria Geral do Município.

I – Titular: Fernando Von Der Osten – Procurador II –

Suplente: Jonas Godoy – Advogado

§4º Secretaria Saúde

– Mariédina Fronza – Secretária

II – Marilei Jaquetti Andolfato – Diretora da Unidade Básica

§5º Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente. I – Bruno Henrique Lovato – Secretário

II – Gustavo Waldir Hartmann Neto – Chefe de Divisão de Hortifrutigranjeiros

§6º Secretaria Municipal de Administração I – Érico Silva Evangelista - Secretário

II – Carlos Evandro Bruno – Administrador

§7º Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. I – Eliziane de Fátima Rosner - Secretária

II – Mayara Cristina Vaz – Diretora de Cultura

§8º Secretaria Municipal de Assistência Social I – Claudiane Patrícia Costa Rosa – Secretária

II – Elcio Jose Marche – Membro do CRAS

§9º ACIACA – Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Cerro Azul. I - Titular: Willian Lorenski – Presidente

II - Suplente: Vacância

§10. Associação Rádio Comunitária Nova Cerro Azul. I - Titular: Nelson Lorenski - Presidente

II - Suplente: Ricardo Luiz de Oliveira – Associado

§11. Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural. I - Titular: Edilon dos Santos - Presidente I –

II- Suplente: Valdinir Mangger – Vice Presidente

§12. APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

– Titular: Ilza Bichels – Presidente

- Suplente: Wilians Tiblier – Vice -Presidente



§13. CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes. I – Titular: Eliziane Cordeiro Lovato Bestel – Presidente
II – Suplente: Elizabete Stadler Machado – Vice Presidente

§14. Conselho Municipal do FUNDEB
– Titular: Alessandra Souza – Presidente
II – Suplente: Vanessa Mangger – Vice Presidente

§15. Conselho Municipal da Alimentação Escolar I – Titular: Rosane dos Reis - Presidente
– Suplente: Elilda dos Santos – Vice Presidente

Art. 3º Este decreto entra em vigor a partir da data de 10 de maio de 2024, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, em 05 de agosto de 2024.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal de Cerro Azul

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:18133060

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/08/2024. Edição 3087
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO

PORTARIA Nº 1013/2024 EMENTA: PORTARIA QUE ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS E REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR SOBRE PROPOSTA DE AJUSTES DE LIMITES MUNICIPAIS ENTRE CERRO AZUL-PR E TUNAS DO PARANÁ-PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL-PR – ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece o Procedimento e Regulamento para a realização da Audiência Pública para tratar sobre proposta de ajustes de limites municipais entre Cerro Azul-Pr e Tunas do Paraná-Pr.

§ 1º A Audiência Pública é aberta a todos os interessados, aos quais será garantida a participação ativa, conforme disciplinado por esta Portaria.

§ 2º Os documentos a serem debatidos na respectiva Audiência Pública serão apresentados e explanados para conhecimento de todos, durante a realização da Audiência Pública.

DA MESA DIRETORA

Art. 2º A mesa diretora da Audiência Pública será composta pelos representantes da Agência de Assuntos Metropolitanos – AMEP/PR, Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Cerro Azul-Pr, Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Tunas do Paraná, representantes do Instituto Água e Terra – IAT/PR e por representantes dos órgãos públicos e entidades convidados.

Art. 3º A presidência da mesa diretora será exercida pelo Diretor-Presidente da AMEP, ou por servidor da referida Agência por ele designado, e caberá a ela:

Coordenar a Audiência Pública e conduzir os trabalhos de acordo com a programação estabelecida;

Apresentar para os participantes o Regulamento da Audiência;

Zelar pela ordem e disciplina na Audiência, garantindo a participação de todos os interessados;

Conduzir a ordem de apresentação dos questionamentos escritos apresentados pelos participantes;

Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou eventual postergação da sessão;

Encerrar a Audiência Pública, quando esgotados os temas da programação ou o tempo estabelecido para a realização da Audiência.

DA REALIZAÇÃO

Art. 4º Todos os interessados no assunto poderão participar com contribuições após encerrada a exposição técnica, através de formulário (ficha de contribuição) conforme modelo constante no anexo I, o qual será entregue durante a audiência pública.

Parágrafo único. Será oportunizado ao participante o direito de fala para a leitura da ficha com sua contribuição com duração máxima de 3 (três) minutos, conforme disposto pelo Art. 9º.

Art. 5º Em caso de ocorrências imprevistas que inviabilizem a realização ou condução da Audiência Pública no local previamente definido, a AMEP deverá comunicar imediatamente os participantes.

§ 1º Em caso de necessidade de suspensão da Audiência Pública durante a realização dos trabalhos, tal medida será decidida pelo presidente da mesa que deverá comunicar os presentes e definir uma nova data e local para a realização da Audiência Pública, a ser publicado em Diário Oficial dos Municípios de Cerro Azul-Pr e Tunas do Paraná-PR.

DO ANDAMENTO DOS TRABALHOS

Art. 6º No início do evento no município sede os participantes deverão identificar-se com documento oficial, devendo assinar a lista de presenças, informando:

Nome legível;

Endereço eletrônico (e-mail) ou telefone;

Número do documento de identificação (RG/CPF/ou órgão de classe);

A instituição pública ou privada a que pertence, se houver, ou município de domicílio; e,

Assinatura.



Parágrafo único. A lista de presenças ficará disponível durante toda a sessão em local visível e acessível a todos os presentes.

Art. 7 ° A Audiência Pública terá início pontualmente no horário estabelecido no Edital e seguirá, minimamente, a seguinte programação:

- Identificação e entrada dos participantes presenciais;
- Abertura do evento e leitura desta Portaria contendo o Regulamento, podendo ser dispensada a critério do Presidente da Audiência Pública;
- Apresentação Técnica;
- Participações, na sede do evento;
- Encerramento do evento.

Parágrafo único. O período de participação, na sede do evento, se encerrará com a finalização do evento, às 16h00 (dezesesseis horas), podendo ser ampliado, conforme deliberação do presidente da Mesa Diretora.

Art. 8 ° Após a apresentação técnica, será aberto espaço para que os técnicos respondam os formulários com os questionamentos dos participantes do local, as quais serão organizadas de acordo com a seleção do Presidente da mesa.

Art. 9° Os interessados em se manifestar para perguntas ou sugestões poderão se inscrever por meio de ficha de inscrição e formulário próprio disponível em local visível na entrada da Audiência Pública.

§ 1° Somente será aceita uma inscrição por interessado, como forma de permitir a participação do maior número de pessoas, e a ordem de entrega das fichas de inscrição e formulário próprio.

§ 2° Após o questionamento apresentado em formulário próprio, o técnico expositor terá até 2 (dois) minutos para a resposta, não sendo permitidas réplicas ou trélicas.

§ 3° Caso o expositor se desvie do assunto, ou perturbe a ordem dos trabalhos exacerbadamente, o Presidente da Mesa poderá adverti-lo, cessar-lhe a palavra ou determinar a sua retirada do recinto, o mesmo vale para todos os participantes do evento que deturpem o andamento dos trabalhos.

§ 4° As considerações e manifestações, advindas da sede da Audiência, que não forem respondidas durante o evento devido ao esgotamento do tempo, serão devidamente registradas em Ata, respondidas por meio de Relatório em até 10 (dez) dias úteis após a realização da Audiência, através do e-mail informado no formulário.

Art. 10° Após as participações, serão feitas as considerações finais e a Audiência Pública será encerrada.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11° Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos e definidos pelo Colegiado dos representantes técnicos que compõe a mesa diretora conforme art. 2° desta.

Anexo I – Modelo de Ficha de Contribuição

AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar sobre proposta de ajustes de limites municipais entre Cerro Azul-Pr e Tunas do Paraná-Pr.

Data: __/__/____
Nome: _____
Entidade: _____
E-mail: _____ **Telefone:** _____
Contribuição: _____

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:5F9B99B7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/08/2024. Edição 3100
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Anexo I – Modelo de Ficha de Contribuição

AUDIÊNCIA PÚBLICA para tratar sobre proposta de ajustes de limites municipais entre
Cerro Azul-Pr e Tunas do Paraná-Pr.

Data: __/__/__

Nome: _____

Entidade: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

Contribuição: _____

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DO AJUSTE DE LIMITES MUNICIPAIS ENTRE CERRO AZUL E TUNAS DO PARANÁ

Aos dias trinta e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na Comunidade do Tigre, localizado atrás da Capela São Miguel Arcanjo, situado na Rua Principal, Rodovia José Richa, bairro Tigre, Cerro Azul, Paraná. Estavam presentes a população da comunidade Tigre, Tigrinho, Pulador e Ribeirão da Serra, em anexo a lista de presença. Foi realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA promovida pelo Município de Cerro Azul em conjunto ao Município de Tunas do Paraná, Instituto Água e Terra – IAT e Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP com o objetivo de consultar a população e debater o projeto de ajuste de limite municipal entre Tunas do Paraná e Cerro Azul. O evento inicia com a fala do Sr. Gabriel Hubner de Macedo, Diretor Técnico da AMEP que deu as boas-vindas e destacou a necessidade de que todos os presentes assinassem a lista de presença que está logo na entrada. Gabriel reforça que a lista de presença irá ficar disponível até o final da Audiência. Todos os documentos estão disponíveis nos editais dos Municípios e estão expostos em painel no local aqui da audiência. Gabriel informa que em atendimento a Lei N°9.504/1997, que estabelece as normas para as eleições é vedada a manifestação de candidatos no evento e qualquer manifestação de qualquer cidadão ou cidadã, que faça alusão, positiva ou não, a eventuais candidatos. Gabriel agradece a equipe de Cerro Azul e Tunas do Paraná pela organização e estrutura do evento, tudo muito bem organizado, ambos os municípios estão de parabéns. Na sequência o Sr. Gabriel convida os representantes técnicos que iriam compor a mesa técnica, sendo eles: o representante do Instituto Água e Terra, o Engenheiro Florestal **Sr. Amauri Simão Pampuch**, a representante da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná e Coordenadora do Departamento de Inteligência Geográfica Sra. **Carla Gerhardt**; representante da Prefeitura de Cerro Azul o Secretário de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **Alexandre Dantas Brighetti** e os representantes da Prefeitura de Tunas do Paraná o Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura Sr. **Elton Luiz Gerent dos Santos**; e assessora jurídica Sra. **Sandra Regina Pelexate**, Finalizada a composição da mesa Gabriel declara aberta a Audiência Pública. Gabriel informa que esta Audiência Pública será conduzida conforme o regulamento aprovado por meio da Portaria nº 984/2024 de Cerro Azul, que está disponível para consulta na íntegra na entrada. Gabriel informa que o regulamento desta audiência é um documento relativamente extenso, de forma que em consulta os presentes sobre a possibilidade de realizar a leitura da versão resumida do regulamento. No que foi aprovado em consulta aos presentes. Sr. Gabriel então faz a leitura resumida de como será realizada esta audiência. Realizada a leitura do regulamento, Gabriel convida a todos da mesa para tomarem seus lugares na plateia e convida o senhor Amauri para a apresentação técnica da proposta de ajuste de limites municipais entre os municípios de Cerro Azul e Tunas do Paraná. (apresentação em anexo) Amauri agradece a presença de todos e reforça o motivo e a importância da audiência para ouvir a opinião das comunidades, a parte técnica termina com o envolvimento da comunidade, e com a informação dos procedimentos que ainda serão adotados posterior a realização da audiência, sendo: encaminhamento da proposta para as Câmaras Municipais dos dois municípios resultando em Lei Municipal, cada município fará a sua lei conforme a proposta de nova divisa. Após o projeto será encaminhado para a Assembleia Legislativa do estado do

Paraná para ser avaliada, e votada. Amauri agradece e finaliza sua fala. Gabriel agradece a Amauri e convida os representantes para retornar a mesa para dar continuidade a audiência. A Elisiane e Bel irão disponibilizar fichas para as contribuições e os representantes irão falar e tirar as dúvidas, é reforçado que os mapas da proposta estão impressos e a disposição para todos que queiram entender melhor sobre a proposta em três painéis em pontos estratégicos da audiência. Gabriel pergunta se alguém tem perguntas ou dúvidas e ninguém se manifesta, ele pergunta também se teria alguém contra a proposta, e novamente ninguém se manifesta. Gabriel pergunta se a comunidade presente aprova a proposta e todos se manifestam com SIM, todos aplaudem demonstrando satisfação. Gabriel informa que será encaminhado a proposta primeiramente as Câmaras de Vereadores dos dois municípios e posteriormente para a Assembleia Legislativa do Paraná e pergunta novamente para quem for a favor da proposta de ajuste que levante a mão para ser registrado uma foto. Gabriel agradece a presença de todos e reforça a importância de assinar a lista de presença e ainda informa que todos os documentos relativos à proposta estão disponíveis no site www.amep.pr.gov.br, Gabriel declara essa audiência encerrada. São anexos desta ata, a apresentação realizada pelo representante do IAT, a Lista de Presença e o Relatório Fotográfico. Nada mais havendo a ser declarado, a presente ata confeccionada por Adriele de Godoi Ribeiro, servidora pública do Município de Tunas do Paraná designada para o ato e revisada por Carla Gerhardt, Gabriel Hubner de Macedo, Amauri Simão Pampuch, Sandra Regina Pelexate e Alexandre Dantas Brighetti, constitui memória sintética da audiência.

Alexandre Dantas Brighetti
Secretário Municipal de Projetos,
Desenvolvimento Econômico e
Turismo de Cerro Azul

Carla Gerhardt
Coordenadora de Inteligência
Geográfica da AMEP

Elton Luiz Gerent dos Santos
Secretário Municipal do Meio
Ambiente e Agricultura de Tunas do
Paraná

Sandra Regina Pelexate
Assessora Jurídica de Tunas do
Paraná

Amauri Simão Pampuch
Divisão de Limites Municipais do IAT

Gabriel Hubner de Macedo
Diretor Técnico da AMEP

ANEXO: REGISTRO FOTOGRÁFICO AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DO AJUSTE DE LIMITES MUNICIPAIS ENTRE CERRO AZUL E TUNAS DO PARANÁ







Documento: **42ATA_AUDIENCIA_AJUSTE_finalizada_eassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Amauri Simao Pampuch** em 13/09/2024 14:03, **Elton Luiz Gerent dos Santos** em 16/09/2024 08:53, **Gabriel Hubner de Macedo** em 13/09/2024 11:46.

Inserido ao protocolo **22.135.174-6** por: **Fernando Werner Jahnke Galvão** em: 09/10/2024 14:21.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
fc0362a46482d74e012ca5e47d119ed7.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA TRATAR DO AJUSTE DE LIMITES
MUNICIPAIS ENTRE CERRO AZUL E TUNAS DO PARANÁ

Aos dias trinta e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, na Comunidade do Tigre, localizado atrás da Capela São Miguel Arcanjo, situado na Rua Principal, Rodovia José Richa, bairro Tigre, Cerro Azul, Paraná. Estavam presentes a população da comunidade Tigre, Tigrinho, Pulador e Ribeirão da Serra, em anexo a lista de presença. Foi realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA promovida pelo Município de Cerro Azul em conjunto ao Município de Tunas do Paraná, Instituto Água e Terra – IAT e Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP com o objetivo de consultar a população e debater o projeto de ajuste de limite municipal entre Tunas do Paraná e Cerro Azul. O evento inicia com a fala do Sr. Gabriel Hubner de Macedo, Diretor Técnico da AMEP que deu as boas-vindas e destacou a necessidade de que todos os presentes assinassem a lista de presença que está logo na entrada. Gabriel reforça que a lista de presença irá ficar disponível até o final da Audiência. Todos os documentos estão disponíveis nos editais dos Municípios e estão expostos em painel no local aqui da audiência. Gabriel informa que em atendimento a Lei Nº9.504/1997, que estabelece as normas para as eleições é vedada a manifestação de candidatos no evento e qualquer manifestação de qualquer cidadão ou cidadã, que faça alusão, positiva ou não, a eventuais candidatos. Gabriel agradece a equipe de Cerro Azul e Tunas do Paraná pela organização e estrutura do evento, tudo muito bem organizado, ambos os municípios estão de parabéns. Na sequência o Sr. Gabriel convida os representantes técnicos que iriam compor a mesa técnica, sendo eles: o representante do Instituto Água e Terra, o Engenheiro Florestal Sr. Amauri Simão Pampuch, a representante da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná e Coordenadora do Departamento de Inteligência Geográfica Sra. Carla Gerhardt; representante da Prefeitura de Cerro Azul o Secretário de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. Alexandre Dantas Brighetti e os representantes da Prefeitura de Tunas do Paraná o Secretário Municipal do Meio Ambiente e Agricultura Sr. Elton Luiz Gerent dos Santos; e assessora jurídica Sra. Sandra Regina Pelexate, Finalizada a composição da mesa Gabriel declara aberta a Audiência Pública. Gabriel informa que esta Audiência Pública será conduzida conforme o regulamento aprovado por meio da Portaria nº 984/2024 de Cerro Azul, que está disponível para consulta na íntegra na entrada. Gabriel informa que o regulamento desta audiência é um documento relativamente extenso, de forma que em consulta os presentes sobre a possibilidade de realizar a leitura da versão resumida do regulamento. No que foi aprovado em consulta aos presentes. Sr. Gabriel então faz a leitura resumida de como será realizada esta audiência. Realizada a leitura do regulamento, Gabriel convida a todos da mesa para tomarem seus lugares na plateia e convida o senhor Amauri para a apresentação técnica da proposta de ajuste de limites municipais entre os municípios de Cerro Azul e Tunas do Paraná. (apresentação em anexo) Amauri agradece a presença de todos e reforça o motivo e a importância da audiência para ouvir a opinião das comunidades, a parte técnica termina com o envolvimento da comunidade, e com a informação dos procedimentos que ainda serão adotados posterior a realização da audiência, sendo: encaminhamento da proposta para as Câmaras Municipais dos dois municípios resultando em Lei Municipal, cada município fará a sua lei conforme a proposta de nova divisa. Após o projeto será encaminhado para a Assembleia Legislativa do estado do Paraná para ser avaliada, e votada. Amauri agradece e finaliza sua fala. Gabriel agradece a Amauri e convida os



representantes para retornar a mesa para dar continuidade a audiência. A Elisiane e Bel irão disponibilizar fichas para as contribuições e os representantes irão falar e tirar as dúvidas, é reforçado que os mapas da proposta estão impressos e a disposição para todos que queiram entender melhor sobre a proposta em três painéis em pontos estratégicos da audiência. Gabriel pergunta se alguém tem perguntas ou dúvidas e ninguém se manifesta, ele pergunta também se teria alguém contra a proposta, e novamente ninguém se manifesta. Gabriel pergunta se a comunidade presente aprova a proposta e todos se manifestam com SIM, todos aplaudem demonstrando satisfação. Gabriel informa que será encaminhado a proposta primeiramente as Câmaras de Vereadores dos dois municípios e posteriormente para a Assembleia Legislativa do Paraná e pergunta novamente para quem for a favor da proposta de ajuste que levante a mão para ser registrado uma foto. Gabriel agradece a presença de todos e reforça a importância de assinar a lista de presença e ainda informa que todos os documentos relativos à proposta estão disponíveis no site www.amep.pr.gov.br, Gabriel declara essa audiência encerrada. São anexos desta ata, a apresentação realizada pelo representante do IAT, a Lista de Presença e o Relatório Fotográfico. Nada mais havendo a ser declarado, a presente ata confeccionada por Adriele de Godoi Ribeiro, servidora pública do Município de Tunas do Paraná designada para o ato e revisada por Carla Gerhardt, Gabriel Hubner de Macedo, Amauri Simão Pampuch, Sandra Regina Pelexate e Alexandre Dantas Brighetti, constitui memória sintética da audiência. Alexandre Dantas B

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C62D6880

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/09/2024. Edição 3116
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PROPOSTA DE AJUSTE DE LIMITE INTERMUNICIPAL ENTRE CERRO AZUL E TUNAS DO PARANÁ



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

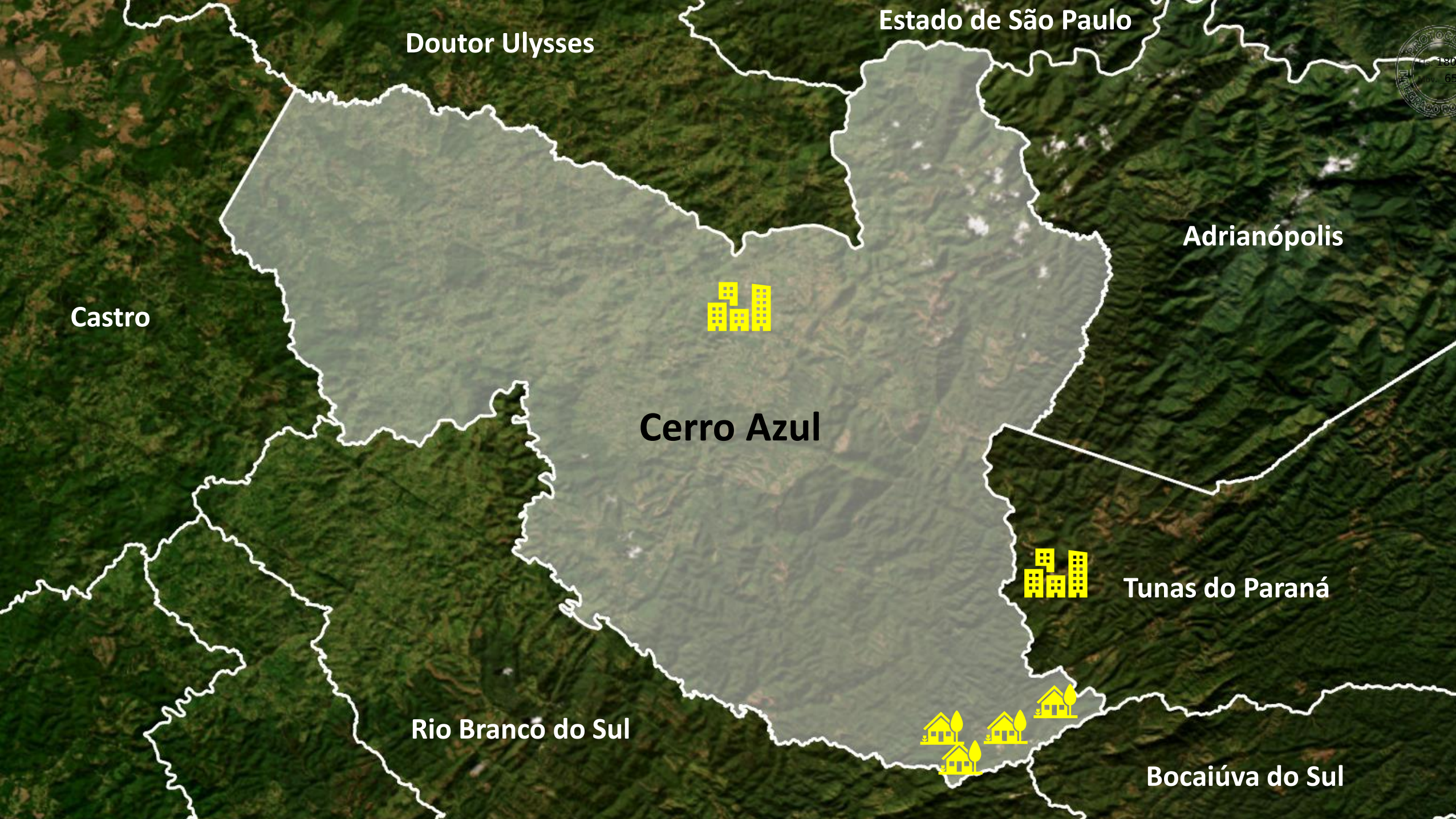


Contextualização

Solicitação conjunta das prefeituras de Tunas do Paraná e Cerro Azul para ajuste de limite entre ambos os municípios, dado o interesse de Tunas do Paraná em assumir a administração formal e legal das comunidades de Pulador, Tigre, Tigrinho e Boqueirão da Serra, atualmente pertencentes a Cerro Azul.

Justificativas

- Relativo isolamento das comunidades de Pulador, Tigre, Tigrinho e Boqueirão da Serra da sede municipal de Cerro Azul, com ausência de acessos internos, longas distâncias e tempo de deslocamento via rodovias;
- Desatendimento das referidas comunidades por parte de Cerro Azul no que diz respeito a serviços e direitos básicos dos cidadãos, que vêm sendo atendidos há anos pelo município de Tunas do Paraná;



Lei Estadual nº 10.230 de 28 de dezembro de 1992

Descritivo de limite vigente

“...com o município de Cerro Azul da Serra da Bocaina segue pela cumiada do divisor de águas que afluem, de um lado para o rio Ponta Grossa e Ribeirão Mato Preto e, de outro, para o Ribeirão do Rocha;...”

(trecho da lei referente apenas aos municípios envolvidos na proposta de ajuste de limite)



Descritivo de limite proposto

Inicia no ponto de coordenada E: 684497,05 m; N: 7224344,53 m na foz de um afluente sem nome da margem direita do ribeirão Faisqueira, segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 684567,06 m; N: 7224803,43 m, deste ponto em reta até encontrar uma estrada sem nome na coordenada E: 684604,99 m; N: 7224807,15 m, segue por esta, passando pelo ponto de coordenada E: 684945,51 m; N: 7224913,60 m, até a coordenada E: 685321,93 m; N: 7225178,01 m, deste ponto em reta até a cabeceira de um afluente sem nome da margem esquerda do arroio Tigrinho no ponto de coordenada E: 686090,45 m; N: 7226290,67 m, segue por este a jusante até sua foz no arroio Tigrinho, segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 687112,31 m; N: 7225778,53 m, segue pelo divisor de águas até encontrar a estrada que liga os municípios de Rio Branco do Sul e Tunas do Paraná no ponto de coordenada E: 688025,55 m; N: 7225281,24 m, segue por esta até o ponto de coordenada E: 688785,98 m; N: 7226267,68 m, deste ponto segue por uma estrada sem nome até o ponto de coordenada E: 687636,28 m; N: 7227752,62 m,...



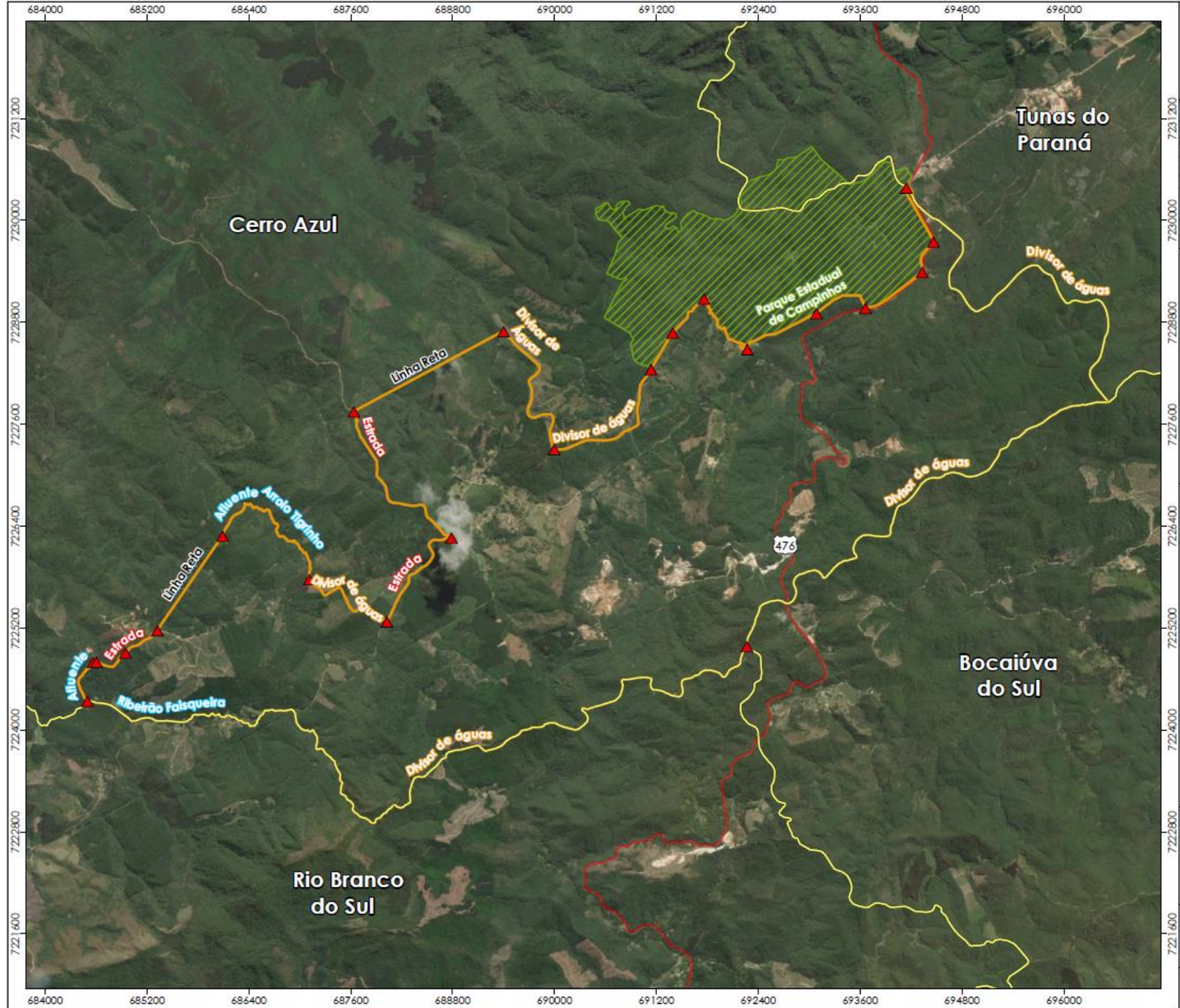
INSTITUTO
ÁGUA E TERRA

Descritivo de limite proposto (continuação)

...deste ponto em reta até encontrar um divisor de águas no ponto de coordenada E: 689398,99 m; N: 7228698,58 m, segue por este passando pelo ponto de coordenada E: 689996,74 m; N: 7227310,18 m até a divisa do Parque Estadual de Campinhos na coordenada E: 691136,68 m; N: 7228252,93 m, segue a divisa deste parque passando pelos pontos de coordenada E: 691391,52 m; N: 7228681,79 m, E: 691761,37 m; N: 7229082,17 m, E: 692271,47 m; N: 7228487,63 m, E: 693086,59 m; N: 7228909,30 m, E: 693662,11 m; N: 7228971,64 m, E: 694330,37 m; N: 7229396,98 m, E: 694463,17 m; N: 7229753,44 m até o ponto de coordenada E: 694144,33 m; N: 7230389,67 m no divisor de águas que afluem de um lado para o rio Ponta Grossa e rio Mato Preto e, de outro, para o rio do Rocha, segue por este até a cabeceira do rio do Rocha no ponto de coordenada E: 690224,96 m; N: 7245966,01 m, deste ponto em reta até encontrar o rio do Rocha no ponto de coordenada E: 691583,02 m; N: 7245528,99 m.







“...segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 684567,06 m; N: 7224803,43 m...”

2

Cerro Azul

Afluente
sem nome

“...deste ponto em reta até encontrar uma estrada sem nome na coordenada E: 684604,99 m; N: 7224807,15 m...”

3

Estrada

Área a ser transferida
para Tunas do Paraná

1

“Inicia no ponto de coordenada E: 684497,05 m; N: 7224344,53 m na foz de um afluente sem nome da margem direita do ribeirão Faisqueira...”

Ribeirão Faisqueira

Rio Branco do Sul



Cerro Azul

4

“...segue por esta, passando pelo
ponto de coordenada E: 684945,51 m;
N: 7224913,60 m,...”

Estrada

“...até a coordenada E: 685321,93
m; N: 7225178,01 m,...”

5

Estrada

Área a ser transferida
para Tunas do Paraná

6

“...deste ponto em reta até a cabeceira de um afluente sem nome da margem esquerda do arroio Tigrinho no ponto de coordenada E: 686090,45 m; N: 7226290,67 m, ...”

Afluente
sem nome

“...segue por este a jusante até sua foz no arroio Tigrinho, ...”

Arroio Tigrinho

Cerro Azul

7

Cerro Azul

Linha reta

Área a ser transferida
para Tunas do Paraná

8

“...segue por este a montante até sua cabeceira no ponto de coordenada E: 687112,31 m; N: 7225778,53 m, ...”





Parque Estadual de
Campinhos

Cerro Azul

14

“...até a divisa do Parque Estadual
de Campinhos na coordenada E:
691136,68 m; N: 7228252,93 m,...”

“...segue a divisa deste parque
passando pelos pontos de coordenada
E: 691391,52 m; N: 7228681,79 m,
E: 691761,37 m; N: 7229082,17 m,
E: 692271,47 m; N: 7228487,63 m,...”

15

Divisor de Águas

Área a ser transferida
para Tunas do Paraná

17

“...até o ponto de coordenada E: 694144,33 m;
N: 7230389,67 m no divisor de águas que
afluem de um lado para o rio Ponta Grossa e rio
Mato Preto e, de outro, para o rio do Rocha...”

Cerro Azul

Parque Estadual de
Campinhos

Tunas do Paraná

Divisor de Águas

16

“...E: 693086,59 m; N: 7228909,30 m,
E: 693662,11 m; N: 7228971,64 m,
E: 694330,37 m; N: 7229396,98 m,
E: 694463,17 m; N: 7229753,44 m...”

Área a ser transferida
para Tunas do Paraná

Bocaiúva do Sul





Considerações

- O ajuste de limite proposto buscou atender questões sociais, e englobou a parte mais adensada das comunidades e também as residências isoladas;
- Parte da comunidade de Boqueirão da Serra está localizada à margem esquerda do Ribeirão Faisqueira, portanto, no município de Rio Branco do Sul, que não está envolvido na proposta de ajuste;
- Houve dificuldades de encontrar elementos geográficos que permitissem uma linha de limite mais simples, o que implicou no uso de drenagens e estradas sem denominação, divisores de águas, linhas retas e um grande conjunto de coordenadas.

OBRIGADO!

Diretoria de Gestão Territorial	(41) 3304-7001	amilcarcabral@iat.pr.gov.br
Gerência de Geociências	(41) 3304-7048	carlosrp@iat.pr.gov.br
Divisão de Limites Municipais	(41) 3304-7012	amauripampuch@iat.pr.gov.br
	(41) 3304-7784	fernandamochiutti@iat.pr.gov.br
	(41) 3304-7018	jhenifer.couto@iat.pr.gov.br
	(41) 3304-7016	res.ricardocardoso@iat.pr.gov.br



**INSTITUTO
ÁGUA E TERRA**

Nome	Documento (RG ou CPF)	Telefone/E-Mail	Instituição/Localidade/Bairro	Assinatura
Alomra dos S. Machado			Tigre	
Elinimori - J. Cordova			Tigre	Elinimori
Betysie Freitas			Tigre	Betysie Freitas
Wellington Chiquito Cavallo			Tigre	Wellington Chiquito
Patrick dos S. Santos			Tigre	Patrick S. Santos
Duelen Chiquito d.c.			Tigre	Duelen Chiquito d.c.
Emerson dos S. C.			Tigre	Emerson dos S. C.
Thaisson Ribos Marques			Tigre	Thaisson Ribos Marques
Luiz Eduardo Santos Carvalho			Tigre	Luiz Eduardo
Frederico de Romão			Tigre	
Firmina Alice Pires			Tigre	Firmina
Rosemilda C Santos			Tigre	X Rosemilda C Santos
Ubaldo Silva Santos			Tigre	X Ubaldo Silva Santos
João Carlos de Castro			Tigre	
Samuel de Jesus Santo			Tigre	
Quarentim Medeiros Buzon			Tigre	X Quarentim Medeiros Buzon
João Carlos Chiquito			Tigre	X João Carlos
Marceli Oliveira			Tigre	X Marceli de O.
Iziquil dos Santos			Tigre	Iziquil dos Santos
Quana De Marcelo Ribeiro			Tigre	Quana De M. Ribeiro

Evento: Audiência Pública – Proposta de Ajuste de Limites Municipais – Tunas do Paraná e Cerro Azul

Data: 31/08/2024

Nome	Documento (RG ou CPF)	Telefone/E-Mail	Instituição/Localidade/Bairro	Assinatura
Divonisa Antunes			Tigre	Divonisa
Josuel Martins Coimbra			Tigre	Josuel
Leni dos Reis			Boqueirão da Suia	x Leni
Isabelte F. Lourenço				
Isabelte F. Lourenço			Tigre	x Isabelte
Fernanda L. de Souza			Tigre	Fernanda
Roberto A. Souza de Faria			Tigre	Roberto
William Kappel			Tigre	William
Vanderlei Kappel			Tigre	Vanderlei
Esquiane J. de Souza			Tigre	Esquiane J. de Souza
Patricia Cristina C. de Oliveira			Tigre	Patricia
Sora Martins C. de Oliveira			Tigre	Sora
Walter Koloz Schneider G.			Tigre	x Walter
Trineia Jose Carvalho			Tigre	x Trineia
Leni Patricia Santos			Tigre	x Leni
Carla de J. Pontes Carvalho			Tigre	Carla
Winston Romualdo Schneider			Tigre	x Winston, D. Schneider
W. O. de S. J.			TIGRE	
Antonio J. Santos			Tigre	A. J. Santos
monasser Santos			TIGRE	

Nome	Documento (RG ou CPF)	Telefone/E-Mail	Instituição/Localidade/Bairro	Assinatura
Isabella Sofia dos Reis			Tigre	X Isabella
Suzeli Soares dos Santos			Tigre	X Suzeli
Margiera Soares Santos			Tigre	X Darza
Rafael Edmilso de Oliveira			Tigre	X Rafael
Luciane dos Santos			Tigre	X Luciane
João Taborda dos Santos			Tigrejinho	X João Taborda
Margiziane de Lima S.			Tigre	X Denise de Lima
Denise da Silva			Tigre	X Denise da Silva
Francisca Maria Falcetti			Tigre	X Francisca
Valter Camargo			Tigrejinho	X Valters Camargo
Regiane Costa Santos			Tigre	X Regiane Costa Santos
Regiane Costa Santos			Tigre	X Regiane Costa Santos
Silmara dos R. Conceição			Tigre	X Silmara dos R. Conceição
Margarida Eliane Bertielli			Tunas do Paraná	Bertielli
Elis Santo Cardoso			Tigre	X Elis Santo
Cliverton Costa dos Santos			Tigre	Cliverton
Aziza Batista			Tigre	Aziza Batista
Emanuelle Paula de Lima			Tigre	Emanuelle Paula de Lima
Ana Cláudia da Conceição			Tigre	Ana Cláudia
Gabriel P. B. Santos			Tigre	Gabriel

Evento: Audiência Pública – Proposta de Ajuste de Limites Municipais – Tunas do Paraná e Cerro Azul

Data: 31/08/2024

Nome	Documento (RG ou CPF)	Telefone/E-Mail	Instituição/Localidade/Bairro	Assinatura
Barbara Becker			Tigre	x Barbara Becker
Josiane Prata Becker			Tigre	x Josiane Prata
Tereza Cardozo de Lima			Tigre	x Tereza Cardozo de Lima
Flaviana de Oliveira Reis			Tigre	x Flaviana
Genilda da Rosa Cardozo			Tigre	x Genilda da Rosa
Sergio de Castro Rosa			Tigre	x Sergio
Renilda de Jesus Santos			Tigre	x Renilda J.S. Rosa
Jose de Paula Santos			Tigre	x Jose de Paula Santos
Zucalima Soares			Tigre	x Zucalima Soares
Mirale Vitoria Soares			Tigre	x Mirale
Arlete Alves			Tigre	x Arlete Alves
Ines Laurenceo Rios Alves			Tigre	x Ines Laurenceo Rios Alves
Elisel Taborda de Faria			Tigre	x Elisel
Lucas Emanuel dos Reis P			Tigre	x Lucas Emanuel
Mareli Staub			Tigre	x Mareli Staub
Francete de Fatima Laurenceo			Tigre	x Francete de Fatima Laurenceo
Francisco Artur Medeiros			Tigre	x Francisco Artur Medeiros
Roger Soares Santos			Tigre	x Roger Soares
Maria da Luz da Conceição			Tigre	x Maria da Luz
Jose Emiliano Oliveira			Tigre	x Jose

Evento: Audiência Pública – Proposta de Ajuste de Limites Municipais – Tunas do Paraná e Cerro Azul

Data: 31/08/2024

Nome	Documento (RG ou CPF)	Telefone/E-Mail	Instituição/Localidade/Bairro	Assinatura
Doralice Sebastiana Silva			Tigre	Doralice
Josemilda Silva Leal			Tigre	Josemilda
Dolores Teófilo de Oliveira			Tigre	Dolores
Sueli dos Santos Bicyone			Tigre	Sueli
maria Emília Vidal			Tigre	maria
Erika Rafaela Gonçalves			Buritiba	Erika
Thaís dos Santos Calit			Tigre	X Thaís
Adriana Leite			Tigre	X Adriana
marcos de Deus Toledo			Tigre	X MANASSÉS
Christiane da Silva Porto			Tigre	X Cristiane
Vagner Paulo Antero			Tigre	X Vagner
ELTON LUIZ GERENT DOS SANTOS			TUNAS	X Elton
FABIO DE JESUS OLIVEIRA REIS			TIGRE	Fabio de Jesus R.
Alma Flávia de Oliveira R.			Tigre	X Alma Flávia
Wagner José Calit Santos			Tigre	X Wagner
Jerônimo Lourenço dos Santos			Tigre	X Jerônimo
Luciana Gabriela Coimbra O			Tigre	X Luciana Gabriela
Pamela Regina Baiter			Tigre	X Pamela
Alma Regina de Paula Santos			Tigre	X Pamela
Tadeu Ap Silva			Tigre	X Tadeu

Evento: Audiência Pública – Proposta de Ajuste de Limites Municipais – Tunas do Paraná e Cerro Azul

Data: 31/08/2024

Nome	Documento (RG ou CPF)	Telefone/E-Mail	Instituição/Localidade/Bairro	Assinatura
Abir Fernanda Benigo Mochiutti			IAT / Curitiba	Fernanda Mochiutti
Ricardo Reluzio Cardoso			+DT / Curitiba	Ricardo
Jenifer Priscila Borges da Costa			IAT / Curitiba	Jenifer Costa
Jonathas Pelenok			Tigre	Jonathas Pelenok
IVANILDO GARCIA			BOATENA DO SUL	Ivanildo
Carlos de Matos			Tigre	x Carlos de Matos
Rosa Maria Fagundes da Silva			Tigre	+ Rosa Maria Fagundes da Silva
Diana Maria de Castro RS 4			Tigre	Diana Maria de Castro
Leonardo Coimbra Valse			Tigre	Leonardo Coimbra
Edmar do Rocio muraro de castro			Tigrinho	Edmar do Rocio
Abini de JESUS SANTOS muraro			Tigrinho	Abini de Jesus Santos
Iris henrique Sula Pinotti			Tigre	Iris Henrique Sula
Marcia Pelenate			Tigre	Marcia Pelenate
Madalena Coimbra de Oliveira			Tigre	x Madalena Coimbra
Maria Martins Coimbra V 4			Tigre	Maria Martins Coimbra
Selma Ribas protorvas			Tigre	Selma Ribas Protorvas
Elza Taborda de Souza de F			Tigre	Elza
Jose isid de Oliveira			Tigre	x Jose Isid de Oliveira
Valter Becker			Tigre	Valter Becker
Pedro de Deus Cardoso			Tigre	x Pedro

Evento: Audiência Pública – Proposta de Ajuste de Limites Municipais – Tunas do Paraná e Cerro Azul

Data: 31/08/2024

Nome	Documento (RG ou CPF)	Telefone/E-Mail	Instituição/Localidade/Bairro	Assinatura
Osvaldo Furber			Tigre	+ Osvaldo Furber
Giovane Lourenço da Silva			Tigre	+ Giovana
Jorge Adriano Gomes			Tigre	+ Agina
Sanderlei Dias da Silva			Tigrinho	+ Sanderlei
Jonas Donizete da Silva			Tigrinho	+ Jonas
Fábio Alves da Conceição			Tigre	+ Fábio Alves da Conceição
Iselaine Costa Santos			Tigre	+ Iselaine C. Santos
Emilim Cristina D. FAVO SOUZA			Tigre	+ Emilim Cristina D.
Joaque Pontes de Arzuação			Tigre	Joaque
Isaac Gomes da Silva			Tigre	Isaac
Eluana T. T. dos Santos			Tigra	
EDUARDO L. TABORDA			TIGRE	Edardo
Gilley AP de Paula Galvão			Tigra	Gilley
Gidel Dantas Santos			Tigre	
Leopoldo Soares de M.			Tigre	Leopoldo
Artur Ressa dos Reis			Bom: da Serra	Artur
Esther Merillim R. S. Lima			Bequeria da Serra	Esther
Ekstion de Lima			TIGRE	Ekstion de Lima
DEVANIR P. SOUSA			T. Gre	DEVANIR de Sousa

Evento: Audiência Pública – Proposta de Ajuste de Limites Municipais – Tunas do Paraná e Cerro Azul

Data: 31/08/2024

Nome	Documento (RG ou CPF)	Telefone/E-Mail	Instituição/Localidade/Bairro	Assinatura
João Alves Taborda			Tigre.	+ João Alves Taborda
Roselia de Oliveira			Tigre.	+ Roselia
Dorvalina dos Santos B			Tigre	+ Dorvalina
Dalvina edeti dos Santos			Tigre.	+ Dalvina C Santos
Santa Tiana Oziacni			Tigre.	+ Sebastião Oziacni
Isaeldie Lima Pires			Tigre.	+ Israel L Pires
Elisa Taborda de Faria P			Tigre.	+ Glisa de Faria Pires
Elisângela dos Santos g.			Tigre.	+ Elisângela dos Santos
Elda maria dos Santos			Tigre.	+ Eldo maria dos Santos
Nivaldo de Oliveira			Tigre.	+ Nivaldo de Oliveira
Francieli de Fátima L. medeiros			Tigre.	+ Francieli F. L. Medeiros
JOSIAS DE JESUS DOS SANTOS			Tigre.	+ Josias de Jesus
OZIEL ALVES			Tigre.	+ OZIEL
ANTONIO Antunes da Conceição			Tigre.	+ Antonio Antunes da Conceição
Jorge de Paula Oliveira			Tigre.	+ Jorge
Valsimara dos Santos S.			Tigre.	+ Valsimara
Bruna Crist. da Taborda			Tigre.	+ Bruna
Teresinha Paula Sanches			Tigre.	+ Teresinha Paula Sanches
Ubaldo Alves da Rosa			Tigre.	+ Ubaldo
Jose viturina Pires			Tigre.	+ Jose

Evento: Audiência Pública – Proposta de Ajuste de Limites Municipais – Tunas do Paraná e Cerro Azul

Data: 31/08/2024

Nome	Documento (RG ou CPF)	Telefone/E-Mail	Instituição/Localidade/Bairro	Assinatura
Sebastião de Jesus dos S.			Tigre.	Sebastião
Ramiro de Jesus dos S.			Tigre.	x Ramiro
Isabella Victoria dos S.			Tigre.	x Isabella.
Sislei do Nascimento R.			Tigrinho	x Sislei do Nascimento
Janaína de Jesus			Tigre.	x Janaína
Valdinei matias de laza			Tigre.	x Valdinei matias de laza
Jandir Gonçalves de Moura			Tigre.	x Jandir
Genivaldo Gonçalves de Moura			Tigre	x Genivaldo
Nataly Fernanda E. B.			tigre	x nataly
Dhenilly A. Veloso de Souza			Tigre	x Dhenilly
Vonessa C. Velloso			Tigre	Vonessa
Cleomir Soares Santos			TIGRE	Cleomir Soares Santos
Lehayne Camilly Fontes de Paula			Tigre	Lehayne Camilly
Valdemar de Lima Soares			Tigre.	x Valdemar
Ala Maria dos S. L.			Tigre.	x Ala Maria dos S. L.
LIMEU JOSE DE SOUSA			TIGRE	Limeu Jose de Souza
Maria Tereza de Lora			Tigre	Maria
Juliana Dias Fogaça de L.			tigre	Juliana
Sebastiana dos S.			Tigre.	Sebastiana
Zedquias Costa Santos			Tigre.	Zedquias

Nome	Documento (RG ou CPF)	Telefone/E-Mail	Instituição/Localidade/Bairro	Assinatura
Jonas de Jesus Pinto			Tunas	x [Assinatura]
Jonas W. R. Rondoni			Tunas	x [Assinatura]
Andreas Kelly da Silva			Tunas	x [Assinatura]
Ana Karla da Silva			Tunas	x [Assinatura]
Daniel da Chanda Santos			Tunas	x [Assinatura]
Lucas dos Santos Barreto			Tunas	x [Assinatura]
Joaqueim Martins Coimbra			Tunas	x [Assinatura]
Simone Ribeiro Chiquito			Tunas	x [Assinatura]
Yamini Amanda Gomes			Tunas	x [Assinatura]
Valéria dos Santos			Tunas	x [Assinatura]
Jonas Lucas de Paula Batista			Tunas	x [Assinatura]
Deborah Jordana E. dos Santos			Tunas	x [Assinatura]
Edvaldo dos Santos			Tunas	x [Assinatura]
Alana dos Santos			Tunas	x [Assinatura]
Wagner Paulo Antero			Tunas	x [Assinatura]
Simone dos Santos			Tunas	x [Assinatura]
João Carlos Bertolin			Tunas	x [Assinatura]
Adriane R. J. Zelandi			Tunas	x [Assinatura]
Alexandre D. Braghetto			Ref. Cerro Azul	[Assinatura]

Evento: Audiência Pública – Proposta de Ajuste de Limites Municipais – Tunas do Paraná e Cerro Azul

Data: 31/08/2024

Nome	Documento (RG ou CPF)	Telefone/E-Mail	Instituição/Localidade/Bairro	Assinatura
Fabio Antonio Pelexate			Tigre	Fabio A. Pelexate
Caemiro Lourenco			Tigre	
Valderi dos Santos			Tigre	Valderi dos Santos
Maria Elisabete			Tigre	Maria Elisabete Toledo
Geni Cardosa			Tigre	
Zenaida Cardosa			Tunas do Paraná	ZC Cardosa
Maíra Hellwig			Tunas do Paraná	
Celina Ribar			Tigre	Celina Ribar Pretaro
Evandro Camargo			Tigre	Evandro C. Buggiani
Maíra Jandra Souza			Tigre	Maria de Faria
Adinalva Lourença			Tigre	Adinalva
Maíra Jandra Souza			Tigre	Maíra
Geizibel dos Anjos			Cerro Azul	Geizibel
AMAUÍ SIMÃO PAMPUCH			IAT / CURTIBS	Amauri

[illegible]

Data: 31/08/2024

[illegible]

[illegible]

[illegible]

PARECER TÉCNICO

PROTOCOLO: 22.135.174-6

INTERESSADO: Municípios de Tunas do Paraná e Cerro Azul

ASSUNTO: Ajuste de Limite Territorial

DATA: 01/11/2024

O limite municipal entre Tunas do Paraná e Cerro Azul na região das localidades de Tigre, Tigrinho, Pulador e Boqueirão da Serra do município de Cerro Azul, foi amplamente debatido pelos técnicos das Prefeituras, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná – AMEP e da Divisão de Limites Municipais – DLM, do Instituto Água e Terra – IAT, responsável pela definição da Divisão Político-Administrativa do Estado do Paraná. A documentação protocolada mostra o entendimento das prefeituras em torno de um traçado de limite proposto para os municípios em substituição ao vigente da Lei Estadual 10.230 de 28 de dezembro de 1992. O limite proposto foi apresentado pelo IAT/DLM em audiência pública realizada em 31 de agosto de 2024 e obteve a aprovação dos moradores das referidas localidades, os quais mostraram o desejo de pertencerem ao município de Tunas do Paraná.

O ajuste no limite dos municípios foi o meio encontrado pelas prefeituras para retirar a região do isolamento e solucionar questões sociais de acesso dos moradores a serviços públicos essenciais de forma efetiva, tais como, dentre outros, a saúde, a educação, o transporte e o saneamento básico (direito constitucional). Segundo se concluiu, a prefeitura de Cerro Azul não consegue já faz tempo dar atendimento adequado aos moradores das localidades por dois motivos: falta de estrada dentro do município entre a sede municipal e as localidades, e também devido a distância considerável de deslocamento por dentro do município de Tunas do Paraná até chegar às localidades no extremo sul do seu município (em torno de 50 km).

O contexto do parágrafo anterior criou vínculos dos moradores das localidades de Tigre, Tigrinho, Pulador e Boqueirão da Serra com o município de Tunas do Paraná que, devido à proximidade com a sede deste município, em torno de 15 km, com

estrada e rodovia de boa qualidade, com frequência buscam ajuda na prefeitura de Tunas do Paraná para solucionar seus problemas.

O ajuste no limite dos municípios mostrado nesse documento é resultante de reuniões técnicas, estudo de mapeamentos, levantamento de campo e audiência pública. Considerando a documentação produzida, propõe-se com a concordância das prefeituras municipais de Cerro Azul e Tunas do Paraná e dos moradores da região analisada que, as localidades habitadas de Tigre, Tigrinho, Pulador e Boqueirão da Serra do município de Cerro Azul passem a ficar dentro do município de Tunas do Paraná.

Desta maneira concluiu-se a parte técnica do ajuste de limite municipal, atendendo-se à solicitação conjunta das prefeituras e o anseio daqueles que habitam essas localidades. Neste momento se faz necessário o encaminhamento da referida proposta (item 1 do anexo) para apreciação das Câmaras Municipais de Vereadores. Objetivando auxiliar os municípios no aspecto legislativo apresentamos duas sugestões de ato legislativo (item 2 do anexo). As minutas estão em apenso neste protocolo em arquivo Word.

ANEXOS

1 - PROPOSTA DE AJUSTE DE LIMITE MUNICIPAL ENTRE OS MUNICÍPIOS DE TUNAS DO PARANÁ E CERRO AZUL

2 – MINUTAS DE DISPOSITIVO LEGAL

É o parecer,

Amauri Simão Pampuch
Engº. Florestal / CREA PR – 17496/D

Jhenifer Priscila Borges do Couto
Geógrafa / CREA PR – 198370/D

Nair Fernanda Burigo Mochiutti
Geógrafa / CREA PR – 130944/D



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3087/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 3 de junho de 2025** e foi atuada como **Projeto de Lei nº 395/2025**.

Curitiba, 3 de junho de 2025.

Camila Brunetta
Mat. 24.523



CAMILA BRUNETTA SILVA

Documento assinado eletronicamente em 03/06/2025, às 18:36, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3087** e o
código CRC **1F7D4C8F9E8E6DA**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 3097/2025

Informo que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 4 de junho de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos
Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 04/06/2025, às 12:33, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **3097** e o código CRC **1D7A4F9D0D5E1EB**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO - DL Nº 1359/2025

Ciente;

Encaminhe-se à Comissão de Constituição e Justiça.

Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo



DYLLIARDI ALESSI

Documento assinado eletronicamente em 06/06/2025, às 12:26, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **1359** e o
código CRC **1F7D4F9E0B6E6FD**